



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SUMÁRIO

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

CP - CONVOCAÇÃO INVESTIGAÇÃO SOCIAL Nº 1

Convoca os candidatos classificados na Prova de Aptidão Física, do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 2025, para a Investigação Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido no Edital Normativo nº 2, de 10 de outubro de 2025, e suas retificações, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o Edital de Convocação para a Investigação Social, do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

EDITAL NORMATIVO Nº 2/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido no Edital Normativo nº 2, de 10 de outubro de 2025, e suas retificações, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, conforme as seguintes disposições:

1. Ficam convocados para participar da Investigação Social os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Física, conforme relação constante nos Anexos I, II e III deste Edital.

1.1. O Anexo I contém a relação dos candidatos aptos na Prova de Aptidão Física da lista de Ampla Concorrência.

1.2. O Anexo II contém a relação dos candidatos aptos na Prova de Aptidão Física da lista de Pessoas com Deficiência (PcD);

1.3. O Anexo III contém a relação dos candidatos aptos na Prova de Aptidão Física da lista de População Negra e Povos Indígenas.

2. Os candidatos convocados e interessados em participar da Investigação Social deverão:

2.1. no período das 09h do dia 23/06/2026 às 17h do dia 03/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e realizar o envio da documentação exigida para a Investigação Social, por meio do link **"Envio de documentos para a Investigação Social"**;

2.2. observar atentamente todas as orientações constantes neste Edital e no item 14 do Edital Normativo nº 2, de 2025;

2.3. providenciar e encaminhar, em arquivo legível e sem senha os documentos exigidos para a Investigação Social.

3. Para fins de Investigação Social, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;

b) prova de quitação com as obrigações eleitorais;

c) prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

d) certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutela;

e) certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que o candidato seja ou tenha sido parte ou interveniente;

f) certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;

g) certidão de antecedentes expedida pela Polícia Federal, pelas Polícias Cíveis dos Estados ou do Distrito Federal e pela Polícia Militar dos locais onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas há, no máximo, 6 (seis) meses. **Somente** para candidatos que já integraram corporação policial;

h) certidão negativa da Justiça Militar;

i) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais dos últimos 2 (dois) anos;

j) atestado de antecedentes criminais emitido pelo Instituto de Identificação das cidades em que o candidato residiu nos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



últimos 5 (cinco) anos;

k) declaração informando se está ou não cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

l) declaração do candidato de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.

m) declaração indicando todas as cidades onde reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

1.4. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida para envio da documentação, observado também o prazo de validade constante no próprio documento.

1.5. Serão desconsiderados os documentos apresentados com rasuras, ilegíveis, protegidos por senha, corrompidos ou em desacordo com as exigências deste Edital.

1.6. A Comissão Examinadora do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a Investigação Social, documentos complementares necessários à comprovação de informações prestadas ou ao esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

1.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado não recomendado na Investigação Social.

1.8. Também será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos neste Edital;

b) apresentar documento ou certidão falsa;

c) apresentar certidão expedida fora do prazo previsto no subitem 1.4 deste Edital;

d) apresentar documentos rasurados;

e) tiver sua conduta enquadrada em situação incompatível com o exercício do cargo, afetando a caracterização de procedimento irrepreensível e de idoneidade moral inatacável, nos termos da legislação aplicável.

1.9. A Investigação Social possui caráter eliminatório e constitui requisito indispensável para a nomeação no cargo de Guarda Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 1.011/2022.

1.10. O procedimento na íntegra deve ser consultado no item 14 e seguintes do Edital Normativo nº 2, de 2025, e suas retificações.

1.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de junho de 2026

Daniele Regina dos Santos
Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



**instituto
aacp**

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
ACIR PONTES	7220027474	AC
ADAM WILLY HERKE	7220008585	AC
ADEJAN COSTA	7220008376	AC/PPI
ADEMILSON NASSAR FAGUNDES	7220025923	AC
ADOLFO BRAGA NETO	7220006175	AC/PPI
ADRIAN LYAN FERNANDES	7220011276	AC
ADRIANO BOSCARDIN DOS SANTOS	7220032487	AC/PPI
ADRIANO DE MIRANDA MATANA	7220000870	AC
ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7220019789	AC/PPI
ADRIANO MÁXIMO DINIZ	7220021773	AC
AGNALDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	7220024070	AC
AGNER NEVES DE ALMEIDA LOMBARDI	7220004792	AC
AIRON GABRIEL LIEBL	7220016114	AC
ALAN GONÇALVES MARTINS	7220019686	AC
ALAN HENRIQUE FITZ	7220020776	AC
ALAN MUNIZ LIMA	7220001864	AC
ALAOR MARCOS DA LUZ	7220001346	AC
ALBERTO WERNER JUNIOR	7220019337	AC
ALDRIN FERREIRA DE MOURA	7220000210	AC
ALESSANDRO DE FREITAS	7220012465	AC
ALESSANDRO NEVES TOSO	7220007416	AC
ALEX ANTUNES BARBOSA	7220022589	AC
ALEX DA LUZ DE OLIVEIRA	7220021593	AC
ALEX SANDRO BUSAQUERA	7220012985	AC
ALEX SANDRO SALES PIRES	7220022049	AC
ALEXANDRE CHACHIAN	7220019836	AC
ALEXANDRE CORDEIRO SKRZYPIETZ	7220020801	AC
ALEXANDRE DO AMARAL	7220020603	AC
ALEXANDRE HENRIQUE FELIZARDO DOS ANJOS	7220027459	AC
ALEXANDRE MOROZINI PRUDLO	7220024592	AC
ALEXANDRE PINHEIRO DE ANDRADE	7220030013	AC
ALEXANDRE SALES PIRES	7220001017	AC
ALEXANDRE VENTURA DE OLIVEIRA	7220015104	AC
ALEXSANDRO DA SILVA GORAS	7220027257	AC
ALEXSANDRO VIDAL RODRIGUES	7220026126	AC
ALISSON ALEXANDRE	7220008943	AC
ALISSON CARDOSO	7220014856	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aACP

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
ALISSON EMILIO KRUEGER	7220023418	AC
ALMIR BA DA ROCHA	7220025516	AC
ALMIRO ALVES DE JESUS NETO	7220017646	AC
ALTEVIR NUNES	7220028911	AC
ALYSON KOGITZKI	7220000223	AC
ALYSSON GRAÇA MAZARDO	7220005371	AC
ALYSSON WESLEY FARIA PRATA	7220015167	AC
AMANDA CRISTINNA DRESCH	7220031136	AC
ANA PAULA MAZUROSKE SOUZA	7220018800	AC
ANDRÉ ALVES DE SOUZA	7220021180	AC/PPI
ANDRE CALSAVARA	7220029065	AC
ANDRÉ GEOVANNI GONDEK	7220000539	AC
ANDRÉ LUIS MEDEIROS	7220016628	AC
ANDRE LUIS OLIVEIRA	7220018860	AC
ANDRÉ LUIZ CORDEIRO BARBOSA	7220023829	AC
ANDRE LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	7220001044	AC/PPI
ANDRE MICHON	7220024708	AC
ANDRE RICARDO SANTANA VIEIRA	7220032401	AC/PPI
ANDRÉ SANTOS ALVES	7220028900	AC/PPI
ANDRÉIA MARTINS DOS SANTOS	7220020873	AC/PPI
ANDRESSA LOUANE LOURENÇO	7220006839	AC/PPI
ANDREW ALEXANDRE BISPO SOUZA	7220027309	AC
ANDREY DOMINGUES CERQUEIRA LEITE	7220027188	AC
ANDRIO OWSIANY DA SILVA	7220023366	AC
ANDRYGO CEZAR LESSA SILVA	7220001123	AC
ANGELO AUGUSTO MATOS	7220020138	AC
ANILTO ALVES MACHADO	7220021743	AC
ANTÔNIO CAIO RODRIGUES ALVES	7220015159	AC
ANTONIO CARLOS GREICHIWESKI FILHO	7220022808	AC
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	7220005636	AC
ANTÔNIO SÉRGIO VIANA DA SILVA	7220016039	AC
ANTONY GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	7220014116	AC
APOLO FERNANDO DO PRADO	7220008234	AC/PPI
ARIEL APARECIDO CORDEIRO ARPS	7220021509	AC
ARILDO SIMÕES MAINARDES	7220031818	AC
ARTHUR BUENO HAMMES	7220024681	AC
ARTHUR RODRIGUES FRANCO	7220005322	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
ARTUR MACHADO OSTORERO	7220020825	AC
ARTUR MORATELLI NUNES	7220000837	AC
ARUAN AGOSTINHO	7220021034	AC
AUGUSTO DOMINGOS MANCE	7220009025	AC
AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO	7220032503	AC
AYSLAN MAGNU LUSTOSA	7220012433	AC
BERNARDO FERREIRA GUEBERT	7220013520	AC
BRANDON DOS SANTOS BARRETO	7220022963	AC
BRAYAN PEREIRA DA SILVA	7220009320	AC
BRENDY SERGIO VAZ DE LIMA	7220013192	AC
BRENNO SOARES SILVA	7220016819	AC/PPI
BRUNA MARA JUNG	7220014738	AC
BRUNNA CRISTINA MOTA	7220007770	AC
BRUNO ALVES VIEIRA	7220027143	AC
BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS MAIA	7220015606	AC
BRUNO BATISTEL	7220017071	AC
BRUNO BAUER BANDEIRA	7220009450	AC
BRUNO DA SILVA SOARES	7220003776	AC/PCD
BRUNO EDWARD HORTÊNCIO	7220023059	AC
BRUNO GUIMARÃES SILVA	7220004747	AC
BRUNO HENRIQUE CASTRO SANTOS	7220004987	AC/PPI
BRUNO HENRIQUE HAMM	7220000527	AC
BRUNO RAFAEL FERREIRA DE LIMA	7220007085	AC/PPI
BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO	7220017973	AC
BRUNO VICENTE	7220000305	AC
CAINÃ LUIZ SOUZA DOS SANTOS	7220019201	AC
CAINÃ QUENAN DA SILVA	7220022640	AC
CAIO PACHECO MENDONÇA	7220011051	AC
CAIO VINÍCIUS CORDEIRO	7220014970	AC
CAMILE SHTORACHE	7220029965	AC
CARLLYANO MOTA CARDOZO	7220006865	AC
CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR	7220001058	AC
CARLOS DANIEL ARRUDA LABHARDT	7220030998	AC/PPI
CARLOS EDUARDO BURBELLÁ DOS SANTOS	7220024827	AC
CARLOS EDUARDO DE MELLO TOLEDO FILHO	7220008061	AC
CARLOS GOMES RODRIGUES	7220017832	AC
CARLOS HENRIQUE SOUZA DE ARAÚJO	7220022731	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
CARLOS RENATO NEPOMUCENO ESPINDOLA PIMENTA	7220008520	AC
CAUÃ FRANCISCO PIRES DE LIMA	7220033888	AC
CAUÊ ARTHUR JESUS DA SILVA	7220022929	AC
CÉSAR BORELLI CANUTO	7220017378	AC
CESAR HENRIQUE SENA	7220002322	AC
CESAR NEANDRO MARZANI SCHULMAISTER	7220026504	AC
CHARLES EMILIO DA SILVA	7220011379	AC
CHRISTIAN KELLER LOPES FERNANDES	7220023399	AC
CHRISTOFER DE SOUZA RODRIGUES	7220001156	AC
CHRISTOPHER HORSTMANN SILVA LEAL	7220022298	AC
CLAITON ALEXANDRE ROSA	7220001438	AC
CLAUDEMIR FREITAS DE SOUZA	7220033162	AC
CLAUDENIR VIEIRA CAMARGO	7220011874	AC
CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	7220012339	AC/PPI
CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	7220001765	AC
CLAUDIO MATIAS DE SOUZA SOBRINHO	7220027429	AC
CLEBER DOS SANTOS VIEIRA	7220018375	AC
CLEIDIANE MATEUS FERREIRA	7220000554	AC
CLÉUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	7220018124	AC
CLODOALDO PAULO DE MORAIS	7220033106	AC
CRISTIAN LEAL VIEIRA	7220027592	AC
CRISTIAN RADTKE DOS SANTOS	7220000441	AC
CRISTIANO DA SILVA	7220029562	AC
CRISTINE NAVA MARINHO	7220016779	AC
CYAN SALUM	7220029466	AC
DANIEL MARTINS TEIXEIRA	7220007994	AC
DANIEL MONTEIRO DA GAMA ALVES	7220025228	AC/PPI
DANIEL SCHNEIDER GONÇALVES	7220024754	AC
DANIEL WELLEINGTON RODRIGUES VENANCIO	7220012202	AC
DANIELE GUILHERME DE FREITAS	7220003484	AC
DANILO DE OLIVEIRA	7220003002	AC
DAVID CASELLA ANZOATEGUI	7220029274	AC/PPI
DAVID DOUGLAS DA SILVA FARIAS	7220007336	AC
DAVID KALINOSKI JUNIOR YAMASAKI	7220025714	AC
DAVID SOUZA MACHADO	7220009675	AC/PPI
DAYANNE LOUZADA LOPES	7220002770	AC
DEBORAH ZBRONSKI SOARES DE SOUZA (GESTANTE)	7220016290	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
DEIVID DENER DE OLIVEIRA	7220013022	AC/PPI
DEIVID RICHARD KRINSKI	7220019917	AC
DEJUNIOR ELOI FERREIRA	7220005519	AC
DENIS KLEITON PEREIRA DE JESUS	7220027824	AC/PPI
DENISSON PACIESNY	7220012175	AC
DENY MACHADO DE SOUZA	7220006470	AC
DÉRICK LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS	7220016426	AC
DEUSDETI ANDRADE DA SILVA	7220003741	AC
DIEGO AUGUSTO RAMOS LOBO	7220016289	AC
DIEGO CAETANO DOS SANTOS	7220020342	AC
DIEGO DOS SANTOS GONCALVES	7220029900	AC
DIEGO FRANCISCO RUIVO DA SILVA	7220002286	AC
DIEGO MACHADO DE JESUS	7220019612	AC/PPI
DIEGO MICHEL CAPRIGLIONI	7220024572	AC
DIEGO RODRIGUES	7220001724	AC
DIEGO SEMIONI	7220031526	AC
DIOGO ENRIK DOS SANTOS	7220008142	AC
DIONE CASTAGNARI	7220021955	AC
DIORGES OSTAPECHEN ZUBACZ	7220020476	AC
DOUGLAS ANTUNES GARCIA	7220010306	AC
DOUGLAS ARI CHENISKI	7220009279	AC
DOUGLAS BARBOSA CHAM	7220024277	AC
DOUGLAS FERNANDES DE MARAFIGO	7220005418	AC
DOUGLAS LIMA DA SILVA	7220026538	AC/PPI
DOUGLAS MICHEL CAVALCANTE	7220005004	AC/PCD
DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	7220008152	AC
EBERTON DE SOUZA BURATTI	7220019911	AC
EDCARLOS SALLES PEREIRA	7220000924	AC
EDINEI FIORENTINI	7220019806	AC
EDMAR ORTIS	7220027214	AC
EDMILSON DE CASTRO	7220017694	AC
EDNELSON RODRIGUES DA SILVA	7220014185	AC/PPI
EDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7220000479	AC
EDSON BERNARDES CUNHA	7220030152	AC
EDSON DRANSKI JUNIOR	7220014078	AC
EDUARDO DO NASCIMENTO	7220002438	AC
EDUARDO EVANGELISTA TEIXEIRA	7220012357	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	7220005388	AC/PCD
EDUARDO JOSE DOS SANTOS	7220023857	AC/PPI
EDUARDO PRZYBYLOVICZ VENTURA	7220014443	AC
EDUARDO SCHUENK CORDEIRO	7220007974	AC
EDUARDO TREVIZAN LOPES	7220003630	AC
ELIAS DE MATOS SILVA	7220014323	AC
ELIAS EZEQUIEL DE FARIAS	7220003647	AC/PPI
ELIAS TAVARES DOS SANTOS	7220015294	AC
ELIEZER ENOQUE DA SILVA	7220026641	AC
ELIEZER FORBECK	7220004985	AC
ELIEZER SILVA DE OLIVEIRA	7220015875	AC
ELIEZIO LIMA SILVEIRA	7220005952	AC
ELISEU JUNIOR PEDROSO	7220009393	AC/PPI
ELISON DE FRANÇA DOS SANTOS	7220010931	AC
ELIZEU GOLINELLI	7220002833	AC/PPI
ELTON BRUNO DE ANDRADE PURKOTTE	7220024197	AC
EMANUEL FELIPE NEVES ROCHA	7220020473	AC/PPI
EMANUEL HENRIQUE RIBEIRO	7220017663	AC
EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	7220006967	AC/PPI
EMERSON DA SILVA BARCELOS	7220019925	AC/PPI
EMERSON RODRIGO DA SILVA MOREIRA	7220031733	AC
EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	7220025955	AC/PPI
ENZO AUGUSTO SENE LORENZI	7220009751	AC
ERIC BARBACHÃ GONÇALVES	7220006440	AC
ERICK FABRICIO DA SILVA E SILVA	7220006019	AC
ERICK KUCZKOWSKI GRACILIA	7220031779	AC
ERICK ROGER DE OLIVEIRA	7220021989	AC
ERICKSON DA LUZ KAIPER	7220009841	AC
ERICKSON HENRIQUE RIPPEL SALGADO QUERIK	7220005152	AC/PCD
ESTER CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	7220013935	AC
EUGENIO DE ALMEIDA BRAUN	7220002656	AC
EVANDRO APARECIDO DA SILVA	7220030904	AC
EVELLYN LARICY FERREIRA NEVES	7220001065	AC/PPI
EVERSON PEREIRA DA SILVA	7220016861	AC
EVERSON RAMOS COELHO	7220001935	AC
EVERTON ELLER CAMPOS	7220028652	AC
EVERTON GUILHERME DA SILVA	7220024343	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
EVERTON JOSE DA SILVA	7220012678	AC
EVERTON JÚNIO DE JESUS	7220027141	AC
EZEQUIAS DE ANDRADE	7220012173	AC
EZIO JOSE PAULO SIMÃO FILHO	7220027983	AC
FABIANO FERNANDO FURTADO	7220009547	AC
FABIO ANTÔNIO KULKA	7220009146	AC
FABIO JUNIOR CAVALLINI	7220002596	AC
FABIO JUNIOR DE BRITO	7220008381	AC/PCD/PPI
FÁBIO LOURENÇO DA SILVA	7220020703	AC
FABIO LUCIO TORRES CORADIN	7220002196	AC
FABRÍCIO HENRIQUE DE SOUZA ORMUNDO	7220004285	AC
FELIPE ANDRADE DE LIMA	7220010697	AC
FELIPE ANDREW PIMENTEL	7220003615	AC
FELIPE AUGUSTO TESSEROLLI	7220028143	AC
FELIPE DOS SANTOS PINTO	7220006942	AC/PCD
FELIPE HESPER DE MELLO	7220000468	AC
FELIPE RAFAEL FERREIRA MARTINS	7220031263	AC
FELIPE RODRIGUES PINHEIRO	7220017491	AC
FELIPY MAURÍCIO MORAIS	7220028015	AC/PPI
FERNANDO BORGES DA SILVA	7220019678	AC/PPI
FERNANDO DUTRA ESCALANTE	7220031635	AC
FERNANDO GALVÃO SKROCH	7220016745	AC
FERNANDO HENRIQUE BEÊ	7220001005	AC
FERNANDO HENRIQUE RUSSI	7220001011	AC
FERNANDO JOSÉ CASTANHA	7220012697	AC/PCD
FERNANDO JOSÉ PASSOS ROSA	7220004407	AC
FERNANDO PIMENTEL RAIMUNDO	7220000986	AC
FERNANDO STORRER GARIB	7220024934	AC
FILIPE AUGUSTO FREIRE DA SILVA	7220001962	AC/PPI
FILIPE PEREIRA FREITAS	7220013187	AC
FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	7220008368	AC/PPI
FLUVIO VINÍCIUS SILVA	7220021174	AC/PPI
FRANCIELE ALVES DOS SANTOS (GESTANTE)	7220016456	AC/PPI
FRANCIELI FAGUNDES	7220019184	AC
FRANCINALDO DA SILVA	7220018855	AC
FRANCISCO DO VALE FILHO	7220026475	AC
FRANCISCO TIAGO SOUSA SILVA	7220010154	AC/PPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aACP

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
GABRIEL ALEXANDER LOPES LIMA	7220002895	AC
GABRIEL BARBOSA TRZECIAK	7220015750	AC
GABRIEL CASAGRANDE STAVINSKI	7220028931	AC
GABRIEL COMNISKY	7220014786	AC
GABRIEL DE CASTRO DA SILVA	7220029194	AC
GABRIEL DE OLIVEIRA LOTH	7220012100	AC
GABRIEL DE SOUZA LOPES	7220011312	AC
GABRIEL ELIEZER ROSA DOS SANTOS	7220007873	AC
GABRIEL FELIPE LIMA	7220001670	AC
GABRIEL FELIPE MESQUITA MELLO	7220023069	AC
GABRIEL FELIPE MOREIRA DE LIMA	7220022479	AC
GABRIEL FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	7220019478	AC
GABRIEL FERREIRA DA VEIGA	7220011547	AC
GABRIEL FICAGNA LEVANDOSKI	7220022779	AC
GABRIEL FORLIN	7220017785	AC
GABRIEL GENEROSO DE CAMPOS	7220004669	AC
GABRIEL KENJI SATO	7220001113	AC
GABRIEL LUCIANO CORREIA	7220030314	AC
GABRIEL ONOFRE DA SILVA	7220020559	AC
GABRIEL PORTO MACHADO DOS SANTOS	7220020643	AC
GABRIEL PRESTES DE MEDEIROS	7220004740	AC
GABRIEL RONCHINI MONTALVAO MARTINS	7220033368	AC
GABRIEL SOARES MENDES	7220020683	AC
GABRIEL TEIXEIRA RAIZE	7220024623	AC
GABRIEL VENTURA GUIMARAES	7220002980	AC
GABRIELA DE MELO BURIL	7220013720	AC
GABRIELLA FERREIRA BUENO	7220023195	AC
GABRIELMACHADO DUARTE	7220018709	AC/PPI
GELSON LUIZ TOMASI LEMES DA ROSA	7220018287	AC
GENIVALDO MOREIRA LIMA FONSECA	7220008068	AC/PPI
GEOVANE LUIZ AVELINO	7220027708	AC/PPI
GERFISON BRITO DO ROSARIO	7220031808	AC
GERMAN OSCAR LUCERO	7220001000	AC/PCD
GERSON DO VALE FARIAS	7220029436	AC
GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO	7220021252	AC
GIDEONE MACEDO DA SILVA	7220003852	AC
GILBERTO RODRIGO RADECKI	7220000301	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
GILLES VINICIUS DE SOUZA	7220007563	AC
GILSON DOMINGOS	7220001125	AC/PPI
GIOVANA GUIMARÃES DA SILVA BUENO	7220009125	AC
GIOVANI AFONSO KLEIN	7220019645	AC
GIOVANI SAMPAIO PERES	7220023218	AC
GIULIANO GABRIEL SILVA DE SOUZA	7220027486	AC
GUILHERME ANTONIO FERNANDES CARDOSO	7220016322	AC
GUILHERME ANTONIO MAROSKI	7220013390	AC
GUILHERME BERTOZI	7220028595	AC
GUILHERME BRAGA DE SÁ	7220000088	AC
GUILHERME COELHO BORGES	7220006483	AC
GUILHERME CRUZ DOS SANTOS CORREA	7220000040	AC
GUILHERME DA ROCHA MICHELOWSKI	7220028273	AC
GUILHERME DE JESUS FERREIRA	7220008751	AC/PPI
GUILHERME FERREIRA MORAIS	7220006493	AC
GUILHERME GONÇALVES CHAGAS	7220032346	AC
GUILHERME KALINOSKI DE OLIVEIRA	7220016020	AC
GUILHERME KENZO SUMIDA	7220012692	AC
GUILHERME MARTINS MARCOLINO MESSAGGI	7220023954	AC/PPI
GUILHERME MAURICIO DA CRUZ	7220032649	AC
GUILHERME MESSIAS PANDORI CAITANO	7220029459	AC
GUILHERME PFUTZE CUBAS	7220009058	AC
GUILHERME SCHWENCHK MARIANO DE AMORIM	7220018762	AC
GUSTAVO AMARO TEIXEIRA DE SOUZA	7220014686	AC
GUSTAVO AUGUSTO AGNER DA CONCEIÇÃO	7220016271	AC
GUSTAVO CASTRO DA SILVA	7220027494	AC
GUSTAVO CUNHA PICCOLI	7220018664	AC
GUSTAVO DA SILVA FORTES DE SANTANA	7220019459	AC
GUSTAVO DE OLIVEIRA BOMFIM	7220012474	AC
GUSTAVO FERNANDEZ MELLO	7220028149	AC
GUSTAVO HALICK BERALDI	7220014735	AC
GUSTAVO HENRIQUE FAVERO BATISTA	7220024762	AC
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	7220023203	AC
GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DA ROCHA	7220026175	AC
GUSTAVO JESUS VASCONCELOS	7220021337	AC
GUSTAVO MACHADO MARQUES	7220019407	AC/PPI
GUSTAVO RODRIGUES DE LIMA	7220030610	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aACP

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
GUSTAVO RUIVO DA SILVA	7220001024	AC
GUSTAVO SERAFIM BRUNING	7220030083	AC
HALAN MACHADO DOS SANTOS	7220011256	AC
HELICIO ARTHUR KRICKY	7220021240	AC
HELIO FERREIRA DE SENA	7220007281	AC
HELLEN CRISTINA RODRIGUES FÁVERO	7220019090	AC
HELYN PRISCILA DE OLIVEIRA BARDDAL	7220019722	AC
HENOKE VICENTE DE MATOS	7220023789	AC
HENRIQUE BUENO DANDERFER	7220013393	AC
HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	7220031638	AC/PPI
HENRIQUE MATEUS MOLINA SANTANA	7220030759	AC
HERICLES DE OLIVEIRA LOPES	7220023360	AC
HERON LUCAS DA SILVA RIOS	7220007459	AC
HIGOR WICHINESKI NEPOMOCENO	7220016420	AC
HILMAR SPIER SEGUNDO	7220014922	AC
HIROSSI NAKASHIMA LIRA	7220017641	AC
HOENDRIO ZELINSKI DE OLIVEIRA	7220003819	AC
HOSANA DE SOUSA MACHADO	7220006273	AC
IEDA OLIVA	7220023600	AC
IGO DOS SANTOS FERREIRA	7220025302	AC/PPI
IGOR ANDRE CARDOSO OLIVEIRA	7220026069	AC
IGOR COSTA SILVA	7220024639	AC/PPI
IGOR KNOP PEREIRA	7220006090	AC
IGOR MISUR	7220003908	AC
IRENE GIZELI MOREIRA VIEIRA	7220023387	AC
ISABELLE CRISTINE REIS SIMIAO	7220028271	AC
ISIS GABRIELE DO CARMO EVANGELISTA	7220006603	AC
ISRAEL ALVES PEREIRA	7220034371	AC/PPI
IVISSON OLIVEIRA SANTOS BATISTA	7220004379	AC/PPI
IWERSON SILVESTRE DE ASSIS CHANDOHA	7220031457	AC
IZOALDO DOMINGOS ANDRETTA NETO	7220001330	AC
JABSON CALHEIROS	7220009295	AC
JACKSON ANDRADE	7220026563	AC
JAIR FELIPE ESTEVAO	7220012781	AC
JAIR MOISÉS JUNIOR	7220011803	AC
JAMISSON ANDRADE MACEDO	7220001933	AC
JAQUISON JAIR HONORIO	7220026236	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
JEAN CARLOS MELLO CORRÊA	7220002237	AC/PPI
JEFERSON RODRIGUES MACHADO	7220018791	AC
JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	7220006015	AC/PPI
JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO	7220008892	AC
JEFFERSON SALAZAR FILHO	7220001379	AC
JESIEL ROBSON DA COSTA SILVA	7220018342	AC
JHONATA DA SILVA ARAUJO GONÇALVES	7220027810	AC
JHONATAN BRECHINSKI DE MORAIS	7220031516	AC
JHONATAN CHIMILOSKI DE OLIVEIRA CARDOSO	7220008193	AC/PPI
JHONATTAN KOSLOSKE BIZZOTTO	7220021890	AC
JOANES PIETRZAKI DE ANDRADE	7220006122	AC
JOANSSON LOPES DA SILVA	7220006424	AC
JOAO FELIPE LOPES	7220029786	AC
JOÃO FERREIRA DE LARA	7220020886	AC
JOAO LEITE DE MORAIS JUNIOR	7220014617	AC
JOÃO MARCOS DOS ANJOS RAMOS	7220001618	AC/PPI
JOÃO MURILO ALMEIDA PEREIRA	7220032975	AC/PPI
JOÃO PAULO ENGLER	7220024517	AC
JOÃO PEDRO DUARTE	7220014707	AC
JOAO RAFAEL CEDORAK BARBOSA	7220029118	AC
JOÃO VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS	7220018785	AC
JOÃO VICTOR DE LARA NUNES	7220017987	AC
JOÃO VICTOR FERNANDES DA LUZ	7220025310	AC
JOAO VICTOR MOCHI MAIA	7220025341	AC
JOÃO VICTOR NUNES	7220005205	AC
JOÃO VINICIUS MORETES DO AMARAL	7220013473	AC
JOAO VITOR DASSIE SOUZA	7220016052	AC
JOÃO VITOR PADILHA HECKLER	7220004522	AC
JOARES SILVA SOUZA	7220022004	AC
JOCEMAR TOLEDO MIRANDA	7220028055	AC
JOEL FARIAS	7220030975	AC
JOEL NOVAIS DE OLIVEIRA	7220032794	AC/PPI
JOELMIR OLESKOVICZ	7220006886	AC
JOICE DA SILVA AZEREDO	7220023165	AC
JONAS BOENO PINTO	7220002841	AC
JONAS WI BORSATO	7220029217	AC
JONATHAN ANDREY DA SILVA COUTINHO	7220002048	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
JONATHAN RAFAEL DOS REIS GERALDO	7220000291	AC
JONATHAN RIBEIRO SOARES	7220005532	AC/PPI
JONATHAS ALVES PALHETA DOS REIS	7220021584	AC
JONY FONSECA PEREIRA	7220018276	AC
JORGE HENRIQUE DA SILVA	7220028929	AC/PPI
JORGE JOSÉ COUTINHO DA SILVA	7220031395	AC
JORGE LUIZ SEIDEMAN	7220006801	AC
JOSÉ CARVALHO DE LIMA JÚNIOR	7220012418	AC
JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO	7220029237	AC/PPI
JOSE FERNANDES NETO	7220022931	AC
JOSE HENRIQUE BISPO DO NASCIMENTO	7220029902	AC
JOSÉ LUIZ FERREIRA VITORIO	7220014364	AC
JOSÉ MALCON DOBLINS GUERREIRO DE SOUZA	7220016154	AC
JOSÉ MARCOS DOS ANJOS MARTINS	7220006507	AC
JOSE MUNHOZ ORTIZ NETO	7220004961	AC
JOSÉ ROBERTO CAXIADO FILHO	7220002224	AC
JOSÉ TIAGO DIOGO DOS SANTOS	7220025149	AC
JOSÉ VITÓRIO FERREIRA DA SILVA	7220020988	AC/PPI
JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA VELOSO	7220006072	AC/PPI
JOSIEL DE LIMA	7220017781	AC
JOSIEL WILLACE SOUZA DA CUNHA	7220005982	AC
JOSILENE BONETE DE FARIA	7220029298	AC
JOSIMAR MIRANDA OLIVEIRA	7220011397	AC
JOSINEI DE MATOS	7220006471	AC/PPI
JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	7220020036	AC
JOSUE CONCEICAO ALVES RODRIGUES JUNIOR	7220023243	AC
JOSUÉ HOSSEL SEMKIW	7220017561	AC
JOZILSON JOSÉ FARIA	7220012999	AC
JOZIMAR NUNES CORREIA	7220021545	AC
JUAN DE OLIVEIRA MARINS	7220017511	AC/PPI
JUAN EDON GRANDI	7220000749	AC
JULIANA RIBEIRO DA SILVA LINZMEYER	7220020056	AC
JULIANO CAMPOS COLLES	7220026616	AC
JULIANO DA SILVA BARBOSA	7220017946	AC
JULIO CESAR CORDEIRO DE SOUZA	7220012804	AC
JULIO CESAR GBUR	7220022077	AC
JÚNEO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	7220012340	AC/PCD/PPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



**instituto
aacp**

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
KARINE FERNANDA VIEIRA ALVES	7220014615	AC
KASSIO CARDOSO SILVA	7220008420	AC
KAUÃ DE PAULA PUTTKAMMER	7220010350	AC
KAUAN CHRISTIAN FERREIRA	7220019417	AC
KAUE GABRIEL MELHO	7220016186	AC
KAWAN HENRIQUE CARDOSO SALGUEIRO	7220026122	AC
KELFANY LORRANE BRANDENBURG ANDO	7220007526	AC
KELLY DOS SANTOS PERES	7220010727	AC/PPI
KELLY FERNANDA WINCHERT	7220010044	AC
KELVIN FORTES	7220006708	AC
KELWIN PEREIRA DA ROSA	7220019030	AC
KEVIN KELNNER HERTEL	7220030974	AC
KLEBER LUIZ DE FREITAS	7220004455	AC
KLEYTON DO NASCIMENTO SOARES	7220009505	AC
KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ	7220015858	AC
LAIS CARVALHO VOGT	7220013106	AC
LARISSA GABRIELA VARGAS	7220030633	AC
LAUDY EVELIN FERREIRA	7220027094	AC
LEANDRO ASSUNÇÃO	7220015206	AC
LEANDRO DAL NEGRO	7220013002	AC
LEANDRO DE ALBUQUERQUE SANTOS	7220018162	AC
LEANDRO HENRIQUE ZOTTO BORGES	7220010767	AC
LEANDRO JOAQUIM DA SILVA	7220005058	AC
LEANDRO LIMA DE JESUS	7220003269	AC
LEANDRO MIRANDA DE OLIVEIRA	7220022850	AC
LEANDRO QUINSLER CORLECTO	7220014366	AC
LEANDRO ROSA FERREIRA	7220020839	AC
LEANDRO SILVEIRA	7220000329	AC
LEBON REGIS GUSTAVO ROGISKI MACHADO	7220023864	AC
LEOMIR ENRIQUE DA CRUZ	7220005999	AC
LEONARDO ALMEIDA	7220021587	AC/PPI
LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	7220012973	AC
LEONARDO BASTOS GUARINGUE	7220016977	AC
LEONARDO BERNARDES DE BARROS	7220015403	AC
LEONARDO CELESTINO DA SILVA	7220001559	AC
LEONARDO ELTON DE OLIVEIRA	7220024871	AC
LEONARDO KAISER DE OLIVEIRA	7220004785	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



**instituto
aacp**

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
LEONARDO LUIS CAMPOS	7220004674	AC/PPI
LEONARDO MAZETTO GUSMÃO	7220008392	AC
LEONARDO RIBEIRO DUDA	7220020634	AC
LEONARDO VINICIUS HOFF TSUCHIYA	7220017046	AC
LEONARDO VITOR LOURENÇO DE CASTRO	7220019867	AC
LEONILDO MLOT	7220022250	AC
LEVI STROPARO	7220001529	AC
LEVY DOS SANTOS CAMPOS	7220005092	AC
LEYVITON VIEIRA FERREIRA DA CRUZ	7220020639	AC
LILIAN CUNHA PINTO	7220017135	AC
LINCON GABRIEL DARIF DOVE	7220002497	AC
LINEKER DA COSTA MACHADO	7220010035	AC
LIRION DEIVID SANTOS REIF	7220017021	AC
LISEU FRANÇA SANTOS	7220005440	AC
LORENA RAFAELA DA SILVA	7220024013	AC
LOUIS SÉRGEE KAPP DE OLIVEIRA	7220000498	AC
LUAN DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA	7220014838	AC
LUAN FELIPE DE LARA	7220023753	AC
LUAN MICHEL DA COSTA	7220022603	AC
LUAN ROSA BEHLING DE FREITAS	7220026701	AC
LUCAS ADRIAN VIANA	7220011623	AC
LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	7220001697	AC
LUCAS CARNEIRO CARDOZO	7220002515	AC
LUCAS DE FREITAS GUIMARÃES	7220020006	AC
LUCAS DIAS MARTINS DE OLIVEIRA	7220027409	AC
LUCAS EMANUEL MARUIM	7220026924	AC
LUCAS FELIPE RODRIGUES	7220021354	AC/PPI
LUCAS FRANCISCO DE SOUZA	7220001431	AC
LUCAS GABRIEL ALVES DA SILVA	7220020162	AC
LUCAS GABRIEL DE SAMPAIO MACHADO	7220008930	AC
LUCAS GARCIA DAMAZIO	7220003100	AC
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	7220029998	AC
LUCAS KOCHACK DIAS DOS REIS	7220004352	AC
LUCAS METZLER	7220027972	AC
LUCAS MURILO TONIOLO	7220016704	AC
LUCAS REINALDO LOMAN	7220001688	AC
LUCAS SERBELO CHIQUITI	7220024499	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
LUCAS VINICIUS MACHADO	7220018117	AC
LUCCA SASAKI	7220006643	AC
LUCELIA SANTOS DE MOURA	7220009404	AC
LUCIANO ALBERTO DE FARIAS	7220023145	AC/PPI
LUDIMILE PEREIRA KLAI	7220002054	AC
LUIS FELIPE DOS SANTOS GUSO	7220002610	AC
LUIS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	7220025062	AC/PPI
LUIS FERNANDO DA ROSA FREITAS	7220029308	AC
LUÍS HENRIQUE CAMPOS	7220002780	AC
LUIS HENRIQUE DA CRUZ	7220020486	AC
LUIS HENRIQUE DOS ANJOS	7220028993	AC
LUIS HENRIQUE MAI BELE	7220009926	AC
LUIS PAULO SEMCHECHEM	7220016433	AC
LUIS PAULO SILVEIRA ALVES	7220019455	AC
LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR	7220005425	AC
LUIZ FELIPE BRANDAO PEGURSKI	7220019877	AC
LUIZ FELIPE PIRES VIEIRA	7220011862	AC
LUIZ FELIPE SCHINATO	7220000032	AC
LUIZ FERNANDO RODRIGUES	7220024922	AC
LUIZ GABRIEL VON GROLL	7220006837	AC
LUIZ GUSTAVO MUNHOZ ZONATTO	7220002595	AC
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	7220030719	AC
LUIZ MARCOS ABRAHAO	7220020052	AC
LUIZ OTÁVIO CARDOSO BARBOZA DA SILVA	7220032754	AC
LUIZ PAULO PORCIUNCULA GAUTERIO	7220006902	AC
LUIZ RICARDO DE MATOS	7220025384	AC
LUIZA MONTEIRO ROSA	7220017416	AC
MAIKO LINCK DELA VEDOVA	7220018753	AC
MAIKY ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS	7220021305	AC/PPI
MAKOTO OYA JUNIOR	7220006932	AC
MANOEL GOLINELLI	7220020572	AC/PPI
MANOEL MAINARDES DE ALMEIDA	7220024655	AC
MANSLEY LUCIO DOS SANTOS	7220023875	AC
MARCEL MARLES DE ASSUNCAO	7220020310	AC
MARCELLA CRIVELLARO SUBKOWIAKI	7220001262	AC
MARCELO CAMARGO DE SOUZA	7220024267	AC
MARCELO DOS SANTOS MORAES	7220013966	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
MARCELO HORTA RIBAS	7220001511	AC
MARCELO MATTOS MORETTO	7220000015	AC
MARCELO TRINDADE DE LIMA	7220033843	AC
MARCIO FERNANDES MOREIRA DA SILVA	7220019159	AC
MARCO AURELIO DEMARIO JUNIOR	7220015479	AC
MARCO AURÉLIO MILLEK	7220002176	AC
MARCOS BOMKOSKI	7220018977	AC
MARCOS GINKO	7220011039	AC
MARCOS KLEITON CORDEIRO DE OLIVEIRA	7220019244	AC/PPI
MARCOS PAULO BRAGA	7220009503	AC/PPI
MARCOS VINÍCIUS COSTA	7220009665	AC/PPI
MARCOS VINICIUS DA SILVA RICARDO BORGES	7220001418	AC
MARCOS VINICIUS MARAFIGA DORES	7220003637	AC
MARCUS ANDRÉ VIEGAS DE MOURA	7220021946	AC
MARCUS VINICIUS JUSTEN SIMÕES GRILLO	7220000267	AC
MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	7220006151	AC
MARCUS VINICIUS SOUZA LIMA	7220008904	AC
MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS	7220000462	AC
MARIA EDUARDA CANDIDO DE ALMEIDA	7220025654	AC
MARIA LUIZA CLAUDINO RODRIGUES	7220017389	AC
MARLON NUNES DO AMARAL	7220017055	AC/PPI
MATEUS METZ PEREIRA LEITE	7220017996	AC
MATEUS PEDROTTI	7220028186	AC
MATHEUS ANTÔNIO KULKA	7220013099	AC
MATHEUS ANUNCIAÇÃO RIBEIRO	7220001615	AC
MATHEUS CAVALHEIRO RODRIGUES DOS SANTOS	7220032126	AC
MATHEUS DE ARRUDA DOS ANJOS	7220026463	AC
MATHEUS DE ASSIS LIMA	7220002100	AC
MATHEUS DE CARVALHO NEVES	7220000459	AC
MATHEUS DE LAZZER LUCIW	7220009476	AC
MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	7220010939	AC
MATHEUS EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA	7220013590	AC
MATHEUS FERNANDES ZEN	7220028823	AC
MATHEUS GREGÓRIO MACHADO	7220006565	AC
MATHEUS HENRIQUE BITTENCOURT PIMPÃO	7220007872	AC/PPI
MATHEUS HENRIQUE CALDAS	7220027604	AC
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ROSA	7220013238	AC/PPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	7220027073	AC
MATHEUS HENRIQUE LEMES COSTA	7220016693	AC
MATHEUS ROCHA DE ALMEIDA	7220018113	AC
MATHEUS WALKER DA SILVEIRA	7220009582	AC
MATTEUS HENRIQUE DE LIMA GOUVEA	7220020568	AC
MAURICIO PEREIRA DE JESUS	7220001092	AC
MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA	7220021351	AC
MAYARA MARCELINO DE MOURA	7220000850	AC
MAYCON BARREIROS GRACIANO	7220008945	AC/PPI
MAYCON DOS SANTOS COSTA	7220029486	AC
MAYCON LIMA DE SOUZA	7220010700	AC
MAYCON LUIZ HEYMOSZKI	7220008627	AC
MAYKON LUCIANO DA LUZ MOREIRA	7220031179	AC
MEDISOM XAVIER DA SILVA	7220014218	AC/PPI
MESSIAS ALMEIDA DA SILVA	7220003397	AC
MICAELLE SANTOS DE OLIVEIRA	7220021804	AC
MICHELLY KELLYNE MALTA DE OLIVEIRA	7220025325	AC
MIGUEL TONON	7220026405	AC
MIKHAIL MORAES DE LIMA	7220003491	AC
MIRIAN HOSANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7220023473	AC
MIZAELO RODRIGUES DE PAULA	7220000093	AC
MORGANA CEBOLA LAURIDO	7220022629	AC
MURILLO NASCIMENTO CARVALHO	7220012330	AC
NATAN HENRIQUE TEIXEIRA TABORDA	7220021861	AC
NEI MARQUES BONFIM JUNIOR	7220029690	AC
NELSON MATHEUS GONDEK	7220000530	AC
NERITON EDUARDO RODRIGUES	7220023174	AC
NICHOLAS DAHIAN DA SILVA KASSAVETIS	7220008782	AC
NICOLAS VITÓRIO ROSSETTI	7220032614	AC
OCTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO	7220028287	AC
ODAIR JOSE ROSA	7220031400	AC
ODINEI SENA DE SEIXAS	7220020057	AC
ORÁCIO ALEXANDRE KRUL DE OLIVEIRA	7220012000	AC
OSNIM GIOVANI FARIAS CORDOVA	7220011688	AC
OTAVIO HENRIQUE GRIESANG RICHLIN	7220018832	AC
PABLO EDGAR OLIVEIRA ALVES	7220019069	AC
PABLO RICARDO VIEIRA GOULART	7220028112	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aACP

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
PATRICK SOARES DIAS	7220007943	AC
PATRICK SOARES DOS SANTOS	7220015676	AC
PAULO CESAR SANTOS	7220001895	AC
PAULO HENRIQUE DA FONSECA OLIVEIRA	7220026511	AC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RAMALHO	7220030254	AC/PPI
PAULO ROBERTO MAREL	7220008216	AC
PAULO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	7220004553	AC
PAULO SILVA RAMOS	7220014333	AC
PEDRO AMARILDO BEIRA DA LUZ	7220024546	AC
PEDRO HENRIQUE ASSIS DOS SANTOS	7220023358	AC
PEDRO HENRIQUE SILVA	7220021979	AC
PEDRO HENRIQUE TROIAN	7220003343	AC
PEDRO LUIZ MIGUELÃO	7220026149	AC
PEDRO TOURINHO LIMA	7220021972	AC
PEDRO TROINER JUNIOR	7220017944	AC
PEDRO VALTER BRISOLA SCARIOTTE	7220020464	AC
PEDRO VIEIRA DA SILVA	7220022305	AC
PETERSON GONCALVES DA CRUZ	7220001799	AC
QUEILON LUAN DE ANDRADE PRUSAK	7220001312	AC
RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	7220022166	AC
RAFAEL CLEMENTE DA SILVA	7220020823	AC
RAFAEL DA COSTA CARVALHO	7220025793	AC
RAFAEL DE SOUSA FERREIRA	7220020154	AC
RAFAEL HENRIQUE IVANCHESKI	7220018959	AC
RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA	7220010617	AC
RAFAEL KOVALSKI LINYVYJ	7220004846	AC
RAFAEL LANGNER BARLETA	7220027145	AC
RAFAEL MAMEDE DA COSTA	7220019830	AC
RAFAEL WITZKE	7220019872	AC
RAFAELA DYBAS	7220003801	AC
RAFAELA MAYER DOS SANTOS	7220008681	AC
RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO	7220005742	AC
RAMON AFONSO RIBEIRO	7220015839	AC
RAPHAEL CARDOSO VARJÃO	7220006925	AC
RAUL BORDIGNON STRACHULSKI DE SOUZA	7220020930	AC
RAUL ROGÉRIO GALVÃO DA SILVA	7220024772	AC
RAUL SILVA WOLFF	7220016428	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aACP

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
RAY ILDEFONSO DO NASCIMENTO	7220017097	AC
REBEKA DOS SANTOS FRANKLIN	7220005856	AC/PPI
REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	7220003023	AC/PPI
REINALDO MARTINS DOS SANTOS	7220000903	AC
REINALDO WOJEISKI	7220002629	AC
RENAN AMERICO HERCULANO	7220018296	AC
RENAN CHELSKI MOCHIUTTI	7220024211	AC
RENAN VITOR FARIAS DA SILVA	7220000011	AC
RENATA IZABEL ASCHWANDEN	7220001523	AC
RENATO CORREIA MONTEIRO	7220013274	AC/PPI
RENATO GALVÃO FIDELIS	7220003260	AC
RENATO GUIMARÃES MENDES CURTO BUENO	7220002554	AC
RENATO MARTINS FLORES FILHO	7220011908	AC
RENATO SURKAMP	7220003500	AC
RHALF AVELINO FRANCISCO	7220019733	AC
RIAN MATHEUS GLAAB PEREIRA	7220022280	AC
RICARDO AUGUSTO RODRIGUES SILVA	7220001319	AC
RICARDO DA CUNHA	7220017767	AC
RICARDO LUIZ CUNHA	7220020261	AC
RICARDO ROBERTO GONÇALVES	7220007989	AC/PPI
RICARDO SANCHES DE OLIVEIRA	7220025050	AC/PCD
RIVALDO BARBOSA GALINDO JUNIOR	7220021959	AC
ROBERT BARCELOS DA SILVEIRA	7220000308	AC
ROBERTO CRISTIANO GOMES DA CRUZ	7220001335	AC
ROBERTO FILHO RODRIGUES DOS SANTOS	7220003151	AC
ROBISON ADRIANO LOPES VIEIRA	7220007675	AC
RODOLPHO LUIZ MARCONDES	7220003334	AC
RODRIGO ALAN DE SOUZA	7220025828	AC
RODRIGO ALESSANDRO DE ARAÚJO PRADO	7220004308	AC
RODRIGO ALVES FELÍCIO	7220000600	AC
RODRIGO BACKUS	7220002327	AC
RODRIGO BARBOSA DA SILVA LEDOUX	7220000131	AC
RODRIGO CESAR FERNANDES	7220002169	AC
RODRIGO CYRINO DE SOUZA	7220027581	AC
RODRIGO CZARNIK COSTA	7220004965	AC
RODRIGO DA ROCHA RIBEIRO	7220024565	AC
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	7220020993	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
RODRIGO DE OLIVEIRA BIANCHINI	7220002635	AC/PCD
RODRIGO MENCONCINI MANOEL	7220009346	AC
RODRIGO SILVA DO CARMO	7220001710	AC/PCD
RODRIGO WALTRICK DA SILVA	7220030915	AC
ROGÉRIO BARROS GOMES JUNIOR	7220000448	AC
ROGÉRIO CRISTIANO DE PAULA MARQUES	7220019181	AC
ROGERO LUCAS AGUIAR ALVES SIQUEIRA	7220000101	AC
RONALD DOS ANJOS SANTOS	7220007716	AC/PPI
RONE LÚCIO DA SILVA	7220003244	AC/PCD
RUAN PABLO ELIAS MACHADO	7220026895	AC/PPI
RUBANILDO DE LIMA FLORENTINO	7220008377	AC
RUBENS MAURO DE PAULO OLIVEIRA	7220022310	AC/PPI
RUBENS SANTOS MENDES	7220024064	AC/PPI
RUD ALYSSON MARTINS MATOSO	7220016223	AC
RUDNEY LUIZ BORDIN	7220010433	AC
RUDSON SILVA DO PRADO	7220010974	AC
RUY GUILHERME SCHIBELBEIN GUIDOLIN	7220024090	AC
RYAN KARLYON MOÇATTO CARDOSO	7220023457	AC
SALUS ARRUDA DE OLIVEIRA	7220021323	AC
SALVADOR ROCHA FILHO	7220010598	AC
SAMUEL HENRIQUE PONTES	7220019165	AC
SAMUEL PINTO FELIPPE	7220012372	AC
SAMUEL SARACOL PEREZ	7220015509	AC
SAULO LUCIO MENDES	7220023090	AC
SAVIO CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	7220024071	AC
SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	7220030756	AC
SÉRGIO AFONSO	7220002887	AC
SERGIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	7220026374	AC
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MATOSO	7220031619	AC
SEVERINO TADEU DE MENEZES LIMA JUNIOR	7220029908	AC
SHALOAI COSTA	7220030377	AC
SILVANO ROGALOWSKI	7220021373	AC
SINVAL LEONARDO DINIZ BARCZCZ	7220019998	AC
SIVANIR FERREIRA DOS REIS CAMARGO	7220010124	AC
SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS	7220020583	AC
SUEDER JAK	7220027042	AC
TALISON GUERRENHO RIBEIRO	7220022710	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
TALISSON DA ROSA MACHADO	7220030841	AC
TALISSON GONÇALVES ZILZ	7220021430	AC
TAMYSA SERIGHELLI IZIDORO	7220000201	AC
THAIS AIALA DO CARMO EVANGELISTA DA LUZ	7220003911	AC
THAYS DOS SANTOS DE BARROS RANGEL	7220010683	AC
THIAGO CAXAMBU MAIA	7220001725	AC
THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	7220010809	AC
THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA	7220017741	AC
THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER	7220026025	AC
THIAGO LOPES DOS SANTOS	7220015373	AC
THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	7220015638	AC
THIAGO SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	7220000447	AC/PPI
THIAGO SILVA MACIEL	7220013295	AC/PPI
THIAGO TITO BOCHILOF	7220028452	AC
THIAGO VALENTIM GONCALVES BRASIL	7220020595	AC
THIAGO VINICIUS ILTCHECHEN BORGES	7220014311	AC
THIAGO WESLEY SOUZA GOMES	7220017993	AC
THOMAS ADAMS	7220020436	AC
TIAGO ARAUJO RODRIGUES MARINHO	7220002329	AC/PPI
TIAGO CARVALHO DE CAMARGO	7220011208	AC
TIAGO CORREA DA LUZ	7220014743	AC
TIAGO EUGENIO FURTUOSO	7220013362	AC
TIAGO FERREIRA KUNUPP	7220003155	AC
TIAGO FRANCISCO DA COSTA CHEROBIM	7220019971	AC
TIAGO JOSÉ PEREIRA	7220022461	AC
TIAGO MEIRELES BRAGA	7220015953	AC
TIAGO MENDES RYLO	7220003947	AC
TIAGO SALVADOR DA COSTA	7220009061	AC
TIAGO SERENESKI ROCHA	7220032122	AC
VAGNER DE PAIVA GAIA	7220032512	AC
VAGNER DOS SANTOS ALVES	7220029687	AC
VALDEMAR ALVES DE JESUS JUNIOR	7220032377	AC
VALDEMAR SILVA DA LUZ	7220024862	AC
VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA	7220031233	AC
VALDEYR TAVARES DA SILVA	7220014020	AC
VALDILSON ALMEIDA DA SILVA	7220010259	AC/PPI
VALDIR BARBOSA	7220024413	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
VALENTINA CLARA MENDES	7220014174	AC
VANDERLEI OLIVEIRA SANTA CLARA	7220013611	AC
VANIL WERECTYKI FERNANDES	7220001266	AC
VANRICK LAZARINE LORO	7220022708	AC
VICTOR HUGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	7220016991	AC
VICTOR MANOEL ROCHA	7220018858	AC
VICTOR MAURICIO BARTH FERMINO	7220016800	AC
VICTOR MESSIAS ALVES PEREIRA	7220015038	AC
VINICIUS AUGUSTO DINAROVSKI LACERDA DE MORAES	7220031766	AC
VINÍCIUS BONFIM	7220023594	AC
VINICIUS DRZENICKI DOS SANTOS	7220013401	AC
VINICIUS JUSTUS GONÇALVES	7220007736	AC
VINICIUS MORENO PALMA ALBRING	7220004829	AC
VINÍCIUS OLIVEIRA MENEZES	7220003551	AC
VINICIUS PEREIRA MARTINS	7220028725	AC
VINICIUS ROCHA DA CRUZ	7220028968	AC
VINICIUS SANTOS SILVA	7220026663	AC
VINICIUS SLOMPO DE AVILA	7220001488	AC
VINICIUS ZENERE BORDINHÃO	7220023167	AC
VITOR ANTONIO ESMANIOTTO	7220024789	AC
VITOR ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	7220026658	AC
VITOR CESAR KUMIAKI KLENKE	7220012663	AC
VITOR GABRIEL VOLKMANN DE CAMPOS	7220024461	AC
VITOR GUILHERME SOUSA DOMINGUES	7220022687	AC
VITOR NATAN DOS SANTOS FREIRE	7220019600	AC
VITOR RIBEIRO DE MACEDO FILHO	7220007215	AC
VITÓRIA DUARTE GONÇALVES	7220004718	AC
WAGNER BATISTA KMIECIK	7220025241	AC
WAGNER LEANDRO COSTA	7220024867	AC
WAGNER ROSA DE JESUS	7220027711	AC/PPI
WALLISON FERNANDO DE MOURA	7220028880	AC
WANDSON BRUNO MORAIS RIBEIRO	7220008950	AC/PPI
WELINGTON LUIS DOS SANTOS	7220004286	AC
WELLINGTON FERNANDO CORREA	7220002241	AC
WELLINGTON LUIS LIMA	7220004911	AC
WENDRIO LUCIANO	7220030220	AC
WESLEY BENTO FERREIRA	7220022550	AC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



**instituto
aacp**

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
WESLEY DE LIMA COLAÇO	7220017347	AC
WESLEY REINALDO SOUZA	7220015950	AC
WESLEY LUIZ DOS SANTOS	7220006220	AC
WILIAM LEFKUN SUTIL DE OLIVEIRA	7220024570	AC
WILIAM WOJCIK LEAL	7220020659	AC
WILIAN MATHEUS PIEMONTEZ	7220012109	AC
WILISON OLIVEIRA PEREIRA	7220014284	AC/PPI
WILLIAM ALYSSON MELO DA SILVA	7220004731	AC
WILLIAM MEWES DIAS DE SIQUEIRA	7220003248	AC
WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA MORAES	7220019452	AC
WILLIAN ALBINO BARBOSA	7220007254	AC
WILLIAN FERREIRA DE AQUINO	7220024512	AC
WILLIAN HENRIQUE FERNANDES COELHO NETO	7220025041	AC
WILLIAN LUIZ CARDOSO IVANOVSKI	7220012597	AC
WILLIAN RIBEIRO	7220022290	AC
WILLIAN TEOTONIO	7220008902	AC/PPI
WILLIAMS GOMES PEREIRA	7220001637	AC
WILLY GONÇALVES DE SOUZA	7220029072	AC
WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	7220023146	AC/PPI
YAN SAMMY DE OLIVEIRA RODRIGUES	7220017495	AC
YURI ROCHA PEREIRA GOMES	7220028548	AC
YVAN PEREIRA COLENETZ	7220007998	AC
ZAQUEU GOMES PADILHA	7220003001	AC

AC: Ampla Concorrência

PPI: Pretos, Pardos e Indígenas

PCD: Pessoa com Deficiência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



**instituto
aocp**

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - PCD

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
ANDRÉ DE SANTANA	7220028102	PCD
BRUNO DA SILVA SOARES	7220003776	AC/PCD
DOUGLAS MICHEL CAVALCANTE	7220005004	AC/PCD
DOUGLAS WILLIAM DE PAULA MACHADO	7220002763	PCD
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	7220005388	AC/PCD
ELIVAN SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA	7220007446	PCD/PPI
ERICKSON HENRIQUE RIPPEL SALGADO QUERIK	7220005152	AC/PCD
FABIO JUNIOR DE BRITO	7220008381	AC/PCD/PPI
FELIPE DOS SANTOS PINTO	7220006942	AC/PCD
FERNANDO JOSÉ CASTANHA	7220012697	AC/PCD
GERMAN OSCAR LUCERO	7220001000	AC/PCD
GUILHERME ALVES DE MORAES	7220018292	PCD
JAQUELINE WERGENSKI DE OLIVEIRA	7220028491	PCD
JEFERSON FERREIRA	7220006127	PCD
JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	7220001148	PCD
JÚNEO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	7220012340	AC/PCD/PPI
LUIS CARLOS LOPES	7220027579	PCD
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	7220023436	PCD
OTÁVIO AUGUSTO PANKA	7220025984	PCD
RICARDO SANCHES DE OLIVEIRA	7220025050	AC/PCD
RODRIGO DE MATTOS	7220000268	PCD
RODRIGO DE OLIVEIRA BIANCHINI	7220002635	AC/PCD
RODRIGO SILVA DO CARMO	7220001710	AC/PCD
RONE LÚCIO DA SILVA	7220003244	AC/PCD
VANESSA DE FÁTIMA BUENO	7220024513	PCD

AC: Ampla Concorrência
PPI: Pretos, Pardos e Indígenas
PCD: Pessoa com Deficiência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - PPI

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
ADEJAN COSTA	7220008376	AC/PPI
ADOLFO BRAGA NETO	7220006175	AC/PPI
ADRIANO BOSCARDIN DOS SANTOS	7220032487	AC/PPI
ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7220019789	AC/PPI
ANDERSON GOMES FERREIRA MACHADO	7220002184	PPI
ANDERSON VIANA ALVES	7220014273	PPI
ANDRÉ ALVES DE SOUZA	7220021180	AC/PPI
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ROSA	7220034007	PPI
ANDRE LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	7220001044	AC/PPI
ANDRE RICARDO SANTANA VIEIRA	7220032401	AC/PPI
ANDRÉ SANTOS ALVES	7220028900	AC/PPI
ANDRÉIA MARTINS DOS SANTOS	7220020873	AC/PPI
ANDRESSA LOUANE LOURENÇO	7220006839	AC/PPI
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	7220022905	PPI
APOLO FERNANDO DO PRADO	7220008234	AC/PPI
BRENNO SOARES SILVA	7220016819	AC/PPI
BRUNO HENRIQUE CASTRO SANTOS	7220004987	AC/PPI
BRUNO RAFAEL FERREIRA DE LIMA	7220007085	AC/PPI
CARLA LAENA BATISTA DA SILVA	7220006805	PPI
CARLOS DANIEL ARRUDA LABHARDT	7220030998	AC/PPI
CESAR PEREIRA ALVES	7220031380	PPI
CLAUDEMIR FLORIANO DE SOUZA	7220023513	PPI
CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	7220012339	AC/PPI
CRISTIANO RODRIGUES	7220016941	PPI
DANIEL FONSECA DE JESUS	7220006170	PPI
DANIEL MONTEIRO DA GAMA ALVES	7220025228	AC/PPI
DAVID CASELLA ANZOATEGUI	7220029274	AC/PPI
DAVID SOUZA MACHADO	7220009675	AC/PPI
DEIVID DENER DE OLIVEIRA	7220013022	AC/PPI
DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA	7220001923	PPI
DENIS KLEITON PEREIRA DE JESUS	7220027824	AC/PPI
DIEGO MACHADO DE JESUS	7220019612	AC/PPI
DIEGO PAES MARCELINO	7220016464	PPI
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA BRETZ	7220014268	PPI
DOUGLAS LIMA DA SILVA	7220026538	AC/PPI
EDNELSON RODRIGUES DA SILVA	7220014185	AC/PPI
EDUARDO GARCIA DA SILVA	7220022134	PPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aaccp

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - PPI

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
EDUARDO JOSE DOS SANTOS	7220023857	AC/PPI
ELIAS ANTUNES CAMPOS	7220004800	PPI
ELIAS EZEQUIEL DE FARIAS	7220003647	AC/PPI
ELIENE PEREIRA DIAS	7220002417	PPI
ELISEU JUNIOR PEDROSO	7220009393	AC/PPI
ELIVAN SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA	7220007446	PCD/PPI
ELIZEU GOLINELLI	7220002833	AC/PPI
EMANUEL FELIPE NEVES ROCHA	7220020473	AC/PPI
EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	7220006967	AC/PPI
EMERSON DA SILVA BARCELOS	7220019925	AC/PPI
EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	7220025955	AC/PPI
ERICK JORDAO CORREA	7220015248	PPI
ERIVALDO DA SILVA E SILVA	7220017088	PPI
EVELLYN LARICY FERREIRA NEVES	7220001065	AC/PPI
FABIO JUNIOR DE BRITO	7220008381	AC/PCD/PPI
FELIPE HENRIQUE DO NASCIMENTO STALLONE	7220027627	PPI
FELIPY MAURÍCIO MORAIS	7220028015	AC/PPI
FERNANDO BORGES DA SILVA	7220019678	AC/PPI
FERNANDO HENRIQUE RUBERTH	7220016146	PPI
FILIPE AUGUSTO FREIRE DA SILVA	7220001962	AC/PPI
FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	7220008368	AC/PPI
FLUVIO VINÍCIUS SILVA	7220021174	AC/PPI
FRANCIELE ALVES DOS SANTOS (GESTANTE)	7220016456	AC/PPI
FRANCISCO TIAGO SOUSA SILVA	7220010154	AC/PPI
GABRIELMACHADO DUARTE	7220018709	AC/PPI
GENIVALDO MOREIRA LIMA FONSECA	7220008068	AC/PPI
GEOVANE LUIZ AVELINO	7220027708	AC/PPI
GILSON DOMINGOS	7220001125	AC/PPI
GUILHERME DE JESUS FERREIRA	7220008751	AC/PPI
GUILHERME MARTINS MARCOLINO MESSAGGI	7220023954	AC/PPI
GUSTAVO MACHADO MARQUES	7220019407	AC/PPI
HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	7220031638	AC/PPI
IGO DOS SANTOS FERREIRA	7220025302	AC/PPI
IGOR COSTA SILVA	7220024639	AC/PPI
ISRAEL ALVES PEREIRA	7220034371	AC/PPI
IVAN CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	7220008053	PPI
IVISSON OLIVEIRA SANTOS BATISTA	7220004379	AC/PPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aACP

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - PPI

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
JAN CARLO SCHIMERSKI DA CRUZ	7220022755	PPI
JEAN CARLOS MELLO CORRÊA	7220002237	AC/PPI
JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	7220006015	AC/PPI
JHONATAN CHIMILSKI DE OLIVEIRA CARDOSO	7220008193	AC/PPI
JOAO AUGUSTO ADAGHINARI SILVA	7220030845	PPI
JOÃO MARCOS DOS ANJOS RAMOS	7220001618	AC/PPI
JOÃO MURILO ALMEIDA PEREIRA	7220032975	AC/PPI
JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO	7220001414	PPI
JOEL NOVAIS DE OLIVEIRA	7220032794	AC/PPI
JONAS PANTOJA SILVA MATOS	7220023579	PPI
JONATAS FRANKLY COSTA DA SILVA	7220015845	PPI
JONATHAN RIBEIRO SOARES	7220005532	AC/PPI
JORGE FRANCO DA SILVA	7220019880	PPI
JORGE HENRIQUE DA SILVA	7220028929	AC/PPI
JORVIN JOSÉ JARAMILLO MARQUEZ	7220015246	PPI
JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO	7220029237	AC/PPI
JOSÉ HENRIQUE JÚNIOR SANTANA	7220023435	PPI
JOSÉ VITÓRIO FERREIRA DA SILVA	7220020988	AC/PPI
JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA VELOSO	7220006072	AC/PPI
JOSINEI DE MATOS	7220006471	AC/PPI
JUAN DE OLIVEIRA MARINS	7220017511	AC/PPI
JULIANO THAINAN DE SOUSA JONAS	7220003689	PPI
JÚNEO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	7220012340	AC/PCD/PPI
KELLY DOS SANTOS PERES	7220010727	AC/PPI
KLEBER EMANUEL MARTINS	7220025035	PPI
LEONARDO ALMEIDA	7220021587	AC/PPI
LEONARDO LUIS CAMPOS	7220004674	AC/PPI
LETYCIA ROCHA SURINIS DE ANDRADE	7220004193	PPI
LUCAS FELIPE RODRIGUES	7220021354	AC/PPI
LUCAS LICIAN DE LIMA TEIXEIRA	7220018751	PPI
LUCAS NUNES FERREIRA DA SILVA	7220007307	PPI
LUCIANO ALBERTO DE FARIAS	7220023145	AC/PPI
LUCIANO TROCATE PIO	7220034015	PPI
LUIS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	7220025062	AC/PPI
LUIZ ALBERTO ALBINO	7220016863	PPI
LUYD AVALHAES DE JESUS	7220021832	PPI
MAIKY ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS	7220021305	AC/PPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aocp

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - PPI

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
MANOEL GOLINELLI	7220020572	AC/PPI
MARCOS KLEITON CORDEIRO DE OLIVEIRA	7220019244	AC/PPI
MARCOS PAULO BRAGA	7220009503	AC/PPI
MARCOS VINÍCIUS COSTA	7220009665	AC/PPI
MARIANA MONTEIRO XAVIER	7220030050	PPI
MARIANA SOUZA DE ARAUJO	7220003064	PPI
MARLON NUNES DO AMARAL	7220017055	AC/PPI
MATEUS MUNIZ DE MOURA	7220017565	PPI
MATHEUS HENRIQUE BITTENCOURT PIMPÃO	7220007872	AC/PPI
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ROSA	7220013238	AC/PPI
MATOS ALEM DA SILVA SOUSA	7220012745	PPI
MAYCON BARREIROS GRACIANO	7220008945	AC/PPI
MAYKON SALVADOR DE FRANÇA	7220016789	PPI
MEDISOM XAVIER DA SILVA	7220014218	AC/PPI
PABLO ARIAN DA ROSA PEREIRA	7220005441	PPI
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RAMALHO	7220030254	AC/PPI
REBEKA DOS SANTOS FRANKLIN	7220005856	AC/PPI
REINALDO BRECHOR DOMINGUES JUNIOR	7220011084	PPI
REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	7220003023	AC/PPI
REINALDO SEBASTIÃO DA LUZ JUNIOR	7220033498	PPI
RENATO CORREIA MONTEIRO	7220013274	AC/PPI
RENATO MARQUES GUIMARÃES	7220018854	PPI
RICARDO ROBERTO GONÇALVES	7220007989	AC/PPI
RODRIGO BARBOZA CANICA	7220003895	PPI
RONALD DOS ANJOS SANTOS	7220007716	AC/PPI
RUAN PABLO ELIAS MACHADO	7220026895	AC/PPI
RUBENS MAURO DE PAULO OLIVEIRA	7220022310	AC/PPI
RUBENS SANTOS MENDES	7220024064	AC/PPI
RUTE GONÇALVES DE SOUZA	7220009216	PPI
SAMUEL DA SILVA FELIPE	7220005661	PPI
SEBASTIÃO MARCOS QUARESMA DE SOUZA	7220029468	PPI
SERGIO DOS SANTOS CASCAI	7220012442	PPI
SÉRGIO WALLACE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7220013623	PPI
TAFAREL ALVES DERES	7220005542	PPI
TAULI DE MORAIS ARAUJO	7220003263	PPI
THIAGO SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	7220000447	AC/PPI
THIAGO SILVA MACIEL	7220013295	AC/PPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA



instituto
aacp

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL - PPI

301 - GUARDA MUNICIPAL - CURITIBA		
Nome	Inscrição	Vaga
THIAGO SILVA SANTOS	7220005162	PPI
TIAGO ARAUJO RODRIGUES MARINHO	7220002329	AC/PPI
VALDILSON ALMEIDA DA SILVA	7220010259	AC/PPI
VINICIUS ALVES DOS SANTOS	7220020743	PPI
WAGNER ROSA DE JESUS	7220027711	AC/PPI
WANDSON BRUNO MORAIS RIBEIRO	7220008950	AC/PPI
WILSON OLIVEIRA PEREIRA	7220014284	AC/PPI
WILLIAM UBIRATA DA COSTA FERREIRA	7220015181	PPI
WILLIAN TEOTONIO	7220008902	AC/PPI
WILLYAMS GABRIEL DE MEDEIROS	7220017683	PPI
WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	7220023146	AC/PPI
YARLON SOUSA DA SILVA	7220022260	PPI

AC: Ampla Concorrência
PPI: Pretos, Pardos e Indígenas
PCD: Pessoa com Deficiência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

Protocolo nº 01-152060/2026

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, comunica a **republicação** do Chamamento Público nº005/2026 - FMEL. O presente edital tem por objeto seleção de proposta com projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos que atuem nos níveis da prática esportiva de Formação Esportiva, Excelência Esportiva e de Esporte para Toda a Vida a ser realizado com recurso oriundos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de execução do Plano de Trabalho de até 12 (doze) meses. Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 22 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – FMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-152060/2026

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude representada pela comissão designada pela Portaria nº 09/2026, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para formalização de Termos de Fomento destinados à consecução do objeto constante do presente instrumento.

As interessadas poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes, bem como as publicações pertinentes, no sítio eletrônico da “curitiba.pr.gov.br” na aba chamamentos públicos e ainda no sítio eletrônico da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ): <https://esporte.curitiba.pr.gov.br> na opção “Fundo Municipal do Esporte e Lazer”.

As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital, deverão ser dirimidos somente com a Comissão de Seleção, mediante solicitação por escrito, através do endereço eletrônico: conselhoesportescuritiba@curitiba.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto seleção de propostas com projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos que atuem nos níveis da prática esportiva de Formação Esportiva, Excelência Esportiva e do Esporte para Toda a Vida a ser realizado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL com valor global para este chamamento de até R\$ 1.229.600,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de execução do Plano de Trabalho de até 12 (doze) meses.

1.2. Serão atendidas OSC's que executem programas, projetos e atividades nos três níveis da prática esportiva divididos nos segmentos de Formação Esportiva, de Excelência Esportiva, de Esporte para Toda a Vida, além de projetos de Eventos Esportivos na Cidade de Curitiba.

1.2.1. Para o segmento **Excelência Esportiva**, o projeto poderá ter o valor global de até R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), com valor total para o segmento de R\$ 588.600,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), considerando-se o valor máximo para despesas de Contribuição de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e de despesas de auxílio de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

1.2.2. Para o segmento **Formação Esportiva** o projeto poderá ter o valor global até R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), com valor total para o segmento de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), considerando-se o valor máximo para despesas de Contribuição de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e de despesas de auxílio de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

1.2.3. Para o segmento **Esporte para Toda Vida**, o projeto poderá ter o valor global de até R\$ 30.00,00 (trinta mil reais), com valor total para o segmento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1.2.4. Para o segmento **Eventos Esportivos**, o projeto poderá ter o valor global de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com valor total para o segmento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.2.5. O período de execução do objeto do plano de trabalho deverá ser de até 12 meses.

1.3. Será reservado até 20% do valor total do edital para a categoria do Paradesporto.

1.4. As OSC's devem identificar se o projeto é para atender ao Paradesporto ou Desporto, podendo ser selecionada apenas uma opção.

1.5. Para os segmentos Excelência Esportiva e Formação Esportiva os recursos deverão ser destinados a aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, aquisição de material permanente e contratação de recursos humanos.

1.6. Para os segmentos Esporte Para Toda Vida e Eventos Esportivos os recursos deverão ser destinados a aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços.

1.7. Em situações em que haja sobreposição de recursos financeiros, no objeto de parcerias já contratados por outra secretaria ou órgão da Administração Pública, a proposta será desclassificada.

1.8. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta, desde que o plano de trabalho apresentado esteja em consonância com um dos segmentos deste Edital e os níveis da prática esportiva descritos pela Lei nº 16.160/23 do Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Curitiba.

1.9. Os planos de trabalho e de aplicação devem compreender projetos com execução no Município de Curitiba.

1.10. O Plano de Trabalho deve evidenciar que a parceria garante uma gestão profissional e técnica, utilizando o recurso do Fundo Municipal de Esporte e Lazer para assegurar a excelência na benfeitoria proposta.

1.11. Entende-se por Organização da Sociedade Civil:

- a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES PREVISTOS

2.1. O valor total do Edital de Chamamento Público será de até R\$ 1.229.600,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) a ser dividido entre os segmentos, conforme tabela no item 2.6.

2.2. Os recursos serão distribuídos entre os quatro segmentos obedecendo-se os valores máximos por projeto e o valor total a ser atingido para cada segmento apresentado para este Edital.

2.3. Os projetos com valores acima do definido em cada segmento e/ou em cada rubrica serão desclassificados.

2.4. Os recursos não utilizados poderão ser direcionados para atender demais projetos obedecendo a seguinte ordem de prioridade: Excelência Esportiva, Formação Esportiva, Esporte para Toda Vida e Eventos Esportivos, conforme demanda existente.

2.5. O recurso repassado pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude à OSC poderá ser utilizado para despesas de contribuição (material de consumo, serviços de terceiros e de pessoal) e despesas de auxílio (material permanente) conforme o § 5º do art. 35 do Decreto Municipal nº 1.067/2016, relacionados diretamente à execução do objeto, mediante Plano de Aplicação detalhado e planilhas aprovadas observando no que couber o art. 42 do Decreto Municipal Nº 1.067/2016 e suas alterações.

2.6. Tabela composição de valores:

Segmento	Valor máximo para despesas de Contribuição (rubrica de custeio)	Valor máximo para despesas de Auxíliorubrica de (rubrica de permanente)	Valor máximo por Projeto
Excelência Esportiva	R\$ 60.000,00	*R\$ 5.400,00	R\$ 65.400,00
Formação Esportiva	R\$ 30.000,00	*R\$ 5.400,00	R\$ 35.400,00
Esporte Para Toda Vida	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
Eventos Esportivos	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

*Rubrica de limites financeiros disponíveis, uma possibilidade (um teto disponível), não sendo de utilização obrigatória no projeto.

*Observar a relação de material permanente existente na Resolução nº 448/2002 do Ministério da Fazenda.

2.7. Os projetos não podem ultrapassar os valores máximos estipulados para cada rubrica, conforme tabela 2.6, sendo os limites de:

- No segmento Excelência Esportiva, limite de R\$ 5.400,00 para Auxílio (material permanente) e limite de R\$ 60.000,00 para Contribuição (material de consumo, serviços e recursos humanos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

- II. No segmento Formação Esportiva, limite de R\$ 5.400,00 para Auxílio (material permanente) e limite de R\$ 30.000,00 para Contribuição (material de consumo, serviços e recursos humanos).
- III. No segmento Esporte Para Toda Vida, limite de R\$ 30.000,00 para Contribuição (material de consumo, serviços e recursos humanos).
- IV. No segmento Eventos Esportivos, limite de R\$ 25.000,00 para Contribuição (material de consumo, serviços e recursos humanos).
- V. As despesas não poderão ultrapassar o limitador da rubrica para cada despesa distinta e apresentado no quadro do item 2.6. deste Edital.

2.8. Para fins de elaboração do Plano de Aplicação, detalhar os itens para utilização dos recursos vinculados à parceria, considerando as despesas:

- I. Aquisição de materiais de consumo essenciais à execução do objeto do Plano de Trabalho comprovadas as despesas por item e apresentados os três orçamentos na Planilha Orçamentária de Pesquisa de Preço com CNPJ do fornecedor.
- II. Despesas com prestação de serviços, inclusive participação em competições como: inscrições, hospedagem, transporte e alimentação, comprovadas por item e apresentados os três orçamentos na Planilha Orçamentária de Pesquisa de Preço com CNPJ do fornecedor.
- III. A aquisição de material permanente (observar a Resolução nº 448/2002 do Ministério da Fazenda), **para os segmentos Excelência Esportiva e Formação Esportiva**, essenciais à execução do objeto do Plano de Trabalho comprovadas as despesas por item e apresentados os três orçamentos na Planilha Orçamentária de Pesquisa de Preço com CNPJ do fornecedor.
- IV. A remuneração da equipe técnica, **para os segmentos Excelência Esportiva e Formação Esportiva**, diretamente ligada a execução do plano de trabalho, pelo período de até 12 (doze) meses, durante a vigência da parceria, compreendendo pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
- V. É vedada a inclusão de despesas de contribuição e auxílio não pertinentes ao objeto do plano de trabalho apresentado
- VI. É vedada a inclusão de taxas, fretes, cobranças bancárias e despesas com combustível, água, luz e telefone.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

VII. É vedada a apresentação de Plano de Aplicação visando tão somente o pagamento de pessoal.

2.9. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no §1º do art. 31 e 43 do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações.

2.10. Dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL

13200.27812.0002.2125.33.50.41.0.1.000

13200.27812.0002.2125.44.50.42.0.1.000

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As OSCs deverão atender as seguintes condições para a participação no chamamento público:

I. Os objetivos e diretrizes estatutárias da OSC deverão estar em conformidade com objeto do chamamento;

II. Segundo o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e art. 30 do Decreto Municipal nº1.067/2016, as OSC deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

- a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) Em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação vigente e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;
- c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III. Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV. Inscrição e/ou renovação no Conselho Municipal de Esportes com certificado vigente na data do protocolo;

V. Possuir experiência comprovada de no mínimo um ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovando conforme disposições do presente edital;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

VI. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VII. Apresentar documentação do responsável técnico pelo projeto, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, exceto os projetos que tratem de eventos esportivos;

VIII. Não possuir projeto aprovado no Edital de Chamamento nº01/2026 pelo Fundo Municipal de Esporte e Lazer;

IX. A OSC e os seus representantes legais não poderão estar em situação de mora ou de inadimplência em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta do município, conforme legislação vigente;

X. Não incorrer nas vedações previstas nesse Edital e na legislação aplicável;

XI. Atender os demais requisitos previstos no Edital.

4. VIGÊNCIA DA PARCERIA

4.1. Os Termos de Fomento formalizados terão vigência de até 12 (doze) meses.

4.2. Os projetos podem apresentar prazo de execução com duração menor que a vigência, desde que essa diferença esteja devidamente justificada no plano de trabalho.

4.3. A prorrogação da EXECUÇÃO do termo de fomento da parceria, deverá ser feita à SMELJ, e poderá ser alterada mediante solicitação e justificativa formal da OSC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto, mediante acordo entre os partícipes, para conclusão do plano de trabalho aprovado.

4.4. A prorrogação da VIGÊNCIA do termo de fomento, deverá ser apresentada à SMELJ com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência e aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, obedecendo à legislação vigente mediante acordo entre os partícipes, para conclusão do plano de trabalho aprovado.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar as fases de Seleção e Celebração do presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 09/2026, na data de 18/02/2026, publicada no DOM nº 31/2026.

5.2. A Administração pública poderá realizar, a qualquer tempo diligências para verificar a autenticidade das informações se documentos apresentados pelas OCS concorrentes ou para esclarecer dúvidas ou omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. O presente Chamamento Público irá se desenvolver observando os seguintes prazos

ITEM	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	12/06/2026
O envio dos projetos da OSC e documentos relativos à FASE DE SELEÇÃO e FASE DE CELEBRAÇÃO, 30 (trinta) dias corridos para realizar o protocolo.	15/06/2026 a 14/07/2026
Impugnação ao Edital: até 03 (três) dias úteis anteriores ao prazo final para apresentação dos projetos.	09/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar da FASE DE SELEÇÃO	28/07/2026
Recurso do Resultado da FASE DE SELEÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.	29/07/2026 a 04/08/2026
Prazo de contrarrazões da FASE DE SELEÇÃO: 05 (cinco) dias úteis.	05/08/2026 a 11/08/2026
Publicação do Resultado FINAL da FASE DE SELEÇÃO	14/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar da FASE DE CELEBRAÇÃO	18/08/2026
Recurso do Resultado da FASE DE CELEBRAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.	19/08/2026 a 25/08/2026
Prazo de contrarrazões da FASE DE CELEBRAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis.	26/08/2026 a 01/09/2026
Publicação do Resultado FINAL da FASE DE CELEBRAÇÃO	03/09/2026
Publicação do Resultado FINAL do CHAMAMENTO PÚBLICO	03/09/2026

7. FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Chamamento Público está organizado em duas fases de avaliação, sendo a primeira denominada **FASE DE SELEÇÃO** e a segunda **FASE DE CELEBRAÇÃO**. Essas obedecerão aos prazos e análise dos documentos específicos, conforme estipulado nesse Edital de Chamamento Público.

7.1. INSCRIÇÃO

7.1.1. A inscrição deverá ser realizada de **forma única** no período compreendido no cronograma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

do edital incluindo-se os documentos da FASE DE SELEÇÃO, conforme item 7.2 e da FASE DE CELEBRAÇÃO, conforme item 7.4.

7.1.2. Para realizar a inscrição, a **OSC** deve seguir estes passos:

- I. **Acesso:** Acesse o link procec.curitiba.pr.gov.br.
- II. **Requisito de Acesso:** O responsável pelo protocolo deve obrigatoriamente possuir cadastro e senha atualizados no sistema **e-Cidadão**.
- III. **Documentação:** Preencher as informações e anexar todos os documentos exigidos neste edital, seguindo as orientações do tutorial constante no **ANEXO 9**.

7.1.3. A documentação exigida deverá ser inserida de forma correta em cada aba destinada, os anexos referentes a fase de SELEÇÃO devem estar devidamente assinados de forma a garantir a integridade e os documentos devem apresentar legibilidade de todas as peças para fins de análise processual.

7.1.4. O protocolo de inscrição estará disponível a partir das 08h do dia 15/06/2026 até às 23h00 do dia 14/07/2026.

7.1.5. Expirado o prazo para o recebimento da proposta, conforme previsto em Edital, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhum pretexto.

7.1.6. A SMEUJ não se responsabilizará por qualquer falha ou falta no envio da documentação pelo meio eletrônico informado.

7.1.7. Ao finalizar o preenchimento das informações e a inserção de todos os anexos no sistema PROCEC, o proponente deve clicar no botão "Concordo", manifestando ciência do conteúdo deste Edital e confirmar sua inscrição.

7.1.8. É de responsabilidade da OSC realizar a inscrição dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, salvar e/ou imprimir seu Protocolo de Inscrição.

7.2. FASE DE SELEÇÃO

7.2.1. A apresentação de proposta pela OSC deverá ser por meio de Plano de Trabalho contendo o Plano de Aplicação, bem como, as demais planilhas e formulários correlatos as despesas previstas, essenciais para a aprovação do mesmo, conforme modelos previstos nos seguintes ANEXOS do Edital:

- a) ANEXO 1 – MODELO DO PLANO DE TRABALHO
- b) ANEXO 2 – MODELO DO PLANO DE APLICAÇÃO
- c) ANEXO 3 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESQUISA DE PREÇO
- d) ANEXO 4 – PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS (se o projeto não prevê contratação de Recursos Humanos anotar na planilha NÃO SE APLICA e inserir no sistema).
- e) ANEXO 5 – CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC (Currículo da OSC com histórico das ações,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

premiações, fotos e notícias)

- f) ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE O PROJETO (* anexar junto a foto da carteira do Profissional de Educação Física – CREF, (* se o projeto é Evento Esportivo incluir arquivo com a informação NÃO SE APLICA).

7.2.2. A ausência na anexação de quaisquer documentos no item 7.2.1, acarretará na desclassificação da OSC.

7.2.3. O Plano de Aplicação deverá ser detalhado, com todas as despesas discriminadas e incluída na Planilha Orçamentária da Pesquisa de Preços (Anexo 03), citando 03 (três) orçamentos válidos (com CNPJ do fornecedor) para a devida justificativa dos valores solicitados.

7.2.4. A distribuição dos recursos na planilha deverá observar os limites de contribuição e auxílio dispostos para cada segmento.

7.2.5. As despesas de auxílio devem ser realizadas em conformidade com a Resolução nº 448/2002 do Ministério da Fazenda.

7.2.6. A contratação de recursos humanos, inclusive estagiários deve ter relação técnica e direta ao objeto do plano de trabalho para projetos aprovados pelo período de 12 meses, não sendo permitido projetos exclusivamente para contratação de recursos humanos.

7.2.7. Os projetos devem garantir gratuidade de acesso aos beneficiários do projeto, não sendo permitido cobranças de qualquer espécie para a execução do objeto do Plano de Trabalho.

7.2.8. As OSC's devem identificar se o projeto é para atender ao Paradesporto ou Desporto, podendo ser selecionada apenas uma opção.

7.2.9. Os projetos deverão ter clareza das ações a serem desenvolvidas e a correta escolha do Segmento de Nível da Prática Esportiva, conforme o Sistema Municipal de Esportes de Curitiba – SESTIBA.

7.2.10. A SMELJ não se responsabilizará por qualquer falha ou falta no envio da documentação pelo meio eletrônico informado.

7.2.11. Decorrido o prazo para apresentação da proposta prevista em Edital haverá a análise do Plano de Trabalho e demais anexos, por parte da Comissão de Seleção, em que será analisado o mérito da proposta de acordo com os critérios de Avaliação para cada segmento, de acordo com o item 7.3.1.

7.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

- 7.3.1.** Estando presentes e adequados os documentos previstos no item anterior, as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção, julgadas e pontuadas, de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Subcritério	Pontuação
I. Análise técnica	a. O projeto é viável tecnicamente, apresentando objeto condizente com o segmento e coerência entre os objetivos e a meta.	0,00 a 7,00
	b. Demonstra de forma clara a descrição dos objetivos a serem atingidos definindo os indicadores para sua aferição.	0,00 a 7,00
	c. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços técnicos para execução do objeto da parceria demonstrando conhecimento metodológico.	0,00 a 7,00
	d. A proposta apresenta um plano efetivo de informação das formas de acesso as ações.	0,00 a 7,00
	e. A proposta apresenta infraestrutura física adequada para aplicação do Plano de Trabalho.	0,00 a 7,00
	f. O proponente apresenta histórico esportivo condizente com o projeto apresentado.	0,00 a 7,00

Critério	Subcritério	Pontuação
II. Análise financeira	a. Demonstra compatibilidade entre a execução do plano de trabalho e a proposta financeira.	0,00 a 7,00
	b. O projeto é viável financeiramente considerando a documentação apresentada e os valores propostos.	0,00 a 7,00
	c. A Proposta apresenta plano de aplicação condizente com a meta do projeto.	0,00 a 7,00
	d. Apresenta de forma clara a utilização do recurso dentro do cronograma do projeto.	0,00 a 7,00
	e. Apresenta observância de três orçamentos de cada item elencado em Plano de Aplicação, considerando os critérios do Edital e optando pelo menor valor, de acordo com a pesquisa de preço de mercado e pertinência econômica.	0,00 a 7,00

Critério	Subcritério	Pontuação
III. Retorno Social e Esportivo	a. O projeto apresenta democratização do acesso garantindo a oferta de atividades gratuitas e com acessibilidade a diversos grupos.	0,00 a 7,00
	b. O projeto tem objetivo de desenvolver ações sociais que beneficiam os participantes diretos e indiretos.	0,00 a 8,00
	c. O projeto apresenta existência e/ou possibilidade de articulação com projetos educacionais, esportivos e sociais integrando o esporte no Município de Curitiba	0,00 a 8,00

7.3.2. A pontuação máxima será de 100,00 (cem) pontos, sendo:

Critério I – Análise técnica	42,00 pontos no máximo
Critério II – Análise financeira	35,00 pontos no máximo
Critério III - Retorno Social e Esportivo	23,00 pontos no máximo
Pontuação máxima da somatória dos Critérios I, II e III	100,00 pontos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

7.3.3. A pontuação final será calculada da seguinte forma:

- I. O valor total do critério será a média de todas as notas atribuídas pelos avaliadores no critério;
- II. A pontuação final será realizada com a soma dos três critérios, gerando a nota final do projeto com até 2 (dois) dígitos com valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

7.3.5. Serão **desclassificadas** as propostas que a Nota Total do projeto for inferior ao valor de 70,00 (setenta) pontos.

7.3.6. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no Critério I;
- b) O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no Critério II;
- c) Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no Critério III;
- d) Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada a OSC selecionada com mais tempo de cadastro no CNPJ;
- e) Em último caso, a questão será decidida por sorteio com modelo a ser definido.

7.3.7. Após a análise e julgamento realizados pela Comissão de Seleção, haverá a divulgação do Resultado PRELIMINAR da FASE DE SELEÇÃO em ordem decrescente da referida pontuação obtida, em sítio eletrônico "curitiba.pr.gov.br", aba Chamamento Público e ainda no sítio eletrônico <https://esporte.curitiba.pr.gov.br>, na opção: "Fundo Municipal do Esporte e Lazer".

7.3.8. Do resultado preliminar caberá recurso, a OSC interessada a interpor recurso deverá realizar, via PROCEC, por meio do protocolo de inscrição na forma e prazos previstos no item 6.1 deste Edital.

7.3.9. Após a análise e julgamento dos recursos realizados pela Comissão de Seleção, haverá a divulgação do RESULTADO FINAL da FASE DE SELEÇÃO.

7.4. FASE DE CELEBRAÇÃO

7.4.1. A anexação dos documentos deve ocorrer como determina o item 7.1.

7.4.2. Somente depois de encerrada a etapa competitiva/FASE DE SELEÇÃO e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela(s) OSC selecionada(s), dos requisitos exigidos pelo edital de chamamento e previstos nos artigos 30 a 33 do Decreto Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

1.067/2016 e suas alterações.

7.4.3. A análise da Fase de Celebração, compreende os seguintes documentos obrigatórios a serem inseridos no sistema PROCEC:

- a) Cópia do Estatuto registrado em cartório e suas alterações.
- b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Atual Vigente e Registrada em cartório.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pelo sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de no mínimo um ano de existência.
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF- FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitido pela Justiça do Trabalho.
- g) Certidão Negativa Débitos relativos à Créditos Tributários Estaduais do Paraná.
- h) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- i) Certidão Liberatória da Prefeitura de Curitiba.
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais de Curitiba.
- k) Comprovante de local de Execução do Projeto: se sede da OSC apresentar contrato de locação ou fatura COPEL ou SANEPAR, se local cedido, Termo de Cessão de espaço.

7.4.4. A ausência na anexação de quaisquer documentos no item 7.4.3, acarretará na desclassificação da OSC.

7.4.5. A SMELJ não se responsabilizará por qualquer falha ou falta no envio da documentação pelo meio eletrônico informado.

7.4.6. Todos os documentos exigidos na Fase de Celebração, incluindo as certidões negativas, devem estar válidos na data de sua anexação. Caso solicitado pela Comissão de Seleção, o proponente deverá apresentar as versões atualizadas dos documentos.

7.4.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados para a FASE DE CELEBRAÇÃO nos projetos habilitados, a OSC será notificada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do Comunicado da Comissão de Seleção publicada no sítio oficial, para regularizar a documentação, sob pena de desclassificação.

7.4.8. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

7.4.9. Após a análise e julgamento realizados pela Comissão de Seleção desta Fase, haverá a divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico “curitiba.pr.gov.br”, aba Chamamento Público e ainda no sítio eletrônico <https://esporte.curitiba.pr.gov.br>, na opção: “ Fundo Municipal do Esporte e Lazer”.

7.4.10. Do resultado preliminar caberá recurso, a OSC interessada a interpor recurso deverá realizar, via PROCEC, por meio do protocolo de inscrição na forma e prazos previstos no item 6.1 deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

7.4.11. Após a análise e julgamento dos recursos realizados pela Comissão de Seleção, haverá a divulgação do Resultado FINAL da FASE DE CELEBRAÇÃO.

7.5. Após a publicação do Resultado Final da Fase de Celebração será publicado o Resultado Final do Chamamento Público.

8. IMPEDIMENTOS

8.1. Ficará impedida de celebrar a parceria a OSC que:

I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal.

III. Que tenha em seu quadro de dirigentes:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste item;
- c) servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município.

IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” do inciso V, do item 8.1 deste edital;

VI. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto
- d) durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VIII. Ter Projeto aprovado no Edital de Chamamento 01/2026.

IX. Fica impedida a Organização da Sociedade Civil que não possua sede no Município de Curitiba, que não contemple atletas residentes no Município de Curitiba em seu projeto e que não realize atividades, ações, programas ou eventos esportivos no território do Município de Curitiba.

8.2. É igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do titular máximo da SMELJ, sob pena de responsabilidade solidária.

8.3. Em quaisquer das hipóteses previstas nesse item, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a OSC ou seu dirigente.

8.4. Os requisitos previstos nos incisos II a VII do item 8.1 deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

8.5. Para os fins do disposto na alínea “a”, do inciso IV do item 8.1 e no item 8.3, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a OSC estiver em situação regular no parcelamento.

8.6. A vedação prevista no inciso III do item 8.1, não se aplica a celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no Termo de Fomento ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

8.7. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

8.8. É vedado conforme Resolução 28/2011 TCE/PR - Art. 9º - inciso X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.9. Conforme Resolução nº 04/2025 - CMESP – Art. 3º - §2º, fica vedada a apresentação de Plano de Aplicação visando tão somente o pagamento de Recursos Humanos.

8.10. É vedado projeto com cobrança de ingresso e inscrição dos participantes.

8.11. A participação de OSC regida por leis próprias para celebração de parcerias somente é admitida quando disciplinada exclusivamente pelo regime jurídico da Lei nº 13.019/2014, conforme previsto no artigo 3º e incisos da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 3º e incisos do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Quanto às especificações técnicas para elaboração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Objeto	Descrever a finalidade básica da proposta, forma clara e direta, indicando quem será atendido e qual a atividade ser realizada.
Público Alvo	Participantes dos projetos ou eventos esportivos que compreendem crianças, adolescentes, adultos e idosos considerando os níveis de Prática Esportiva, divididos conforme faixas etárias.
Descrição das Atividades	a. Na Formação Esportiva: Compreende a vivência e alfabetização esportiva, através da fundamentação e aprendizagem, com atividades realizadas em aulas sistemáticas que possibilitem a prática corporal para o desenvolver de habilidades e técnicas esportivas de forma inclusiva. b. Na Excelência Esportiva: Compreende projetos que atuam na especialização e no aperfeiçoamento esportivo com foco no alto rendimento, que apresentem uma grade de treinamento e uma equipe técnica especializada, onde possibilita a aplicação do material adquirido e o retorno esportivo da modalidade, considerando ainda a participação em competições oficiais e de rendimento. c. No Esporte para Toda Vida: Compreende a prática esportiva de participação e o lazer competitivo, através de atividades esportivas orientadas para à promoção da qualidade de vida. d. Eventos esportivos: Compreende eventos esportivos com a finalidade de promoção do Esporte dentro dos Níveis da Prática Esportiva, considerando seu objetivo social, seu alcance na comunidade esportiva e a participação gratuita



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

	dos participantes e público envolvido. Garantindo irrestrita prioridade de gratuidade aos beneficiários diretos e indiretos não sendo permitido cobranças de qualquer espécie para a execução do objeto do Plano de Trabalho.
Objetivos	Apresentar quais serão as ações que permitirão identificar de que maneira a parceria estabelecida, terá em sua execução, finalidades de interesse esportivo.
Ambiente físico	Descrever informações das estruturas e instalações destinadas a execução do Plano de Trabalho, horários, dias e tipo de atividade ofertada.
Recursos Materiais de Custeio e serviços	Descrever e quantificar de forma detalhada a importância da aquisição dos materiais (consumo e serviços de terceiros), justificados para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.
Recursos Material Permanente	Para os níveis de Formação Esportiva e Excelência Esportiva , descrever e quantificar de forma detalhada a importância da aquisição dos materiais permanentes, justificados para o desenvolvimento do Plano de Trabalho. Observar a relação de material permanente existente na Resolução nº 448/2002 do Ministério da Fazenda
Recursos Humanos	Para os níveis de Formação Esportiva e Excelência Esportiva , descrever e quantificar de forma adequada ao desenvolvimento das ações previstas no plano de trabalho.
Fundamentação legal	a. Lei do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – nº 16.205/2023 b. Lei do Sistema Municipal de Esportes – SESTIBA – nº 16.160/2023 c. Lei do Conselho Municipal de Esportes – nº 14.588/2015 d. Resolução nº 03/2025 – Conselho Municipal de Esportes e. Resolução nº 07/2025 - Conselho Municipal de Esportes f. Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações g. Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Portaria nº 448/2002

10. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

10.1. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1.1. Qualquer cidadão poderá solicitar informações quanto a interpretação do presente edital, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão recebidos até 5 (cinco) dias corridos, anteriores ao encerramento do período de apresentação das propostas.

10.1.3. Os pedidos de esclarecimento podem ser enviados por meio o e-mail: conselhoesportescuritiba@curitiba.pr.gov.br, os quais serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.4. Os pedidos de esclarecimento independem de forma, devendo tão somente informar a parte interessada e indicar, expressamente, quais pontos carecem de esclarecimentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

10.2. DA IMPUGNAÇÃO

10.2.1. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser promovidas por qualquer pessoa, via e-mail: conselhoesportescuritiba@curitiba.pr.gov.br até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o prazo final de recebimento das propostas, devendo ser dirigidas à presidência da Comissão de Seleção.

10.2.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por impugnações endereçadas com prazo ou forma diversa ao item 10.2.1.

10.2.3. As impugnações somente serão analisadas se contiverem, necessariamente:

- I. A identificação e qualificação do impugnante.
- II. A indicação dos termos do edital da qual se está impugnando.
- III. As razões da impugnação, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido.
- IV. Os pedidos do impugnante.

10.2.4. Havendo impugnação do presente Edital, haverá a publicação em sítio eletrônico oficial dos motivos da impugnação, ficando a cargo da Comissão de Seleção analisar e resolver o mérito no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.2.5. Concluída apreciação da impugnação e proferida a decisão, será publicada no sítio eletrônico oficial, sendo que da referida decisão não caberão novos recursos na esfera administrativa.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1 DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

11.1.1. A OSC poderá apresentar recurso, por meio do protocolo de inscrição, via PROCEC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão do resultado preliminar de cada Fase do Chamamento, conforme cronograma deste Edital.

11.1.2. Não será permitido anexação de documentos novos.

11.1.3. Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

- I. A identificação e qualificação do recorrente.
- II. A indicação da decisão da qual se está recorrendo.
- III. As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido.
- IV. Os pedidos do recorrente.

11.1.4. Interposto o recurso, a SMELJ dará ciência, por publicação no sítio eletrônico oficial às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias úteis,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

contados da data de publicação, as contrarrazões encaminhando via e-mail:
conselhoesportescuritiba@curitiba.pr.gov.br.

11.1.5. Os recursos não reconsideradas pela Comissão de Seleção, serão encaminhados à autoridade competente para a decisão final.

11.1.6. Concluída a apreciação dos recursos e contrarrazões e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

12.1. As obrigações das partes estão estabelecidas na Minuta do Termo de Fomento, anexa ao presente Edital (Anexo 7).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A apresentação de proposta implica aceitação dos termos do presente Edital pela OSC;

13.2. Reserva-se a autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente chamamento, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa;

13.3. A aprovação do plano de trabalho, bem como a homologação não geram direito à OSC à celebração da parceria;

13.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este chamamento e que vierem a ser divulgados em sítio eletrônico oficial;

13.5. O presente Edital é regido pelas normas nele estabelecidos, assim como Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações; Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resoluções nº 03/2025 e nº 04/2025 do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES;

13.6. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada não comprovar o atendimento dos requisitos previstos no **item 7.4.3** deste Edital, ou deixar de cumprir qualquer condição necessária à celebração da parceria, poderá ser convocada a OSC subsequente, observada a ordem de classificação, para manifestar interesse na celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada, procedendo-se da mesma forma com as demais classificadas, sucessivamente, até que sejam atendidos todos os requisitos exigidos.

13.7. Caso a OSC convidada nos termos do **item 13.7** deste edital aceite celebrar a parceria,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 30 a 33 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;

13.8. No caso de alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, durante o Chamamento Público, a **OSC** deverá comunicar a SMELJ, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o registro da ata de eleição, pelo e-mail: conselhoesportescuritiba@curitiba.pr.gov.br

13.9. Para formalização da parceria a **OSC** apresentará a Declaração de conta corrente em Banco Oficial, específica e exclusiva para esse Termo de Fomento, **conforme modelo a ser encaminhado pela SMELJ e deverá realizar o cadastro e/ou atualizar as certidões no sistema E-COMPRAS conforme anexo 8.**

13.10. Para formalização do termo de fomento, as OSC's aprovadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ETAPAS E FASES DO PROJETO;
- b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;
- c) RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA OSC;
- d) DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC;
- e) DECLARAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS;
- f) CÓPIA DO RG E CPF DO PRESIDENTE;
- g) CÓPIA DO RG E CPF DO TESOUREIRO OU SIMILAR;
- h) COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA OSC OU PRESIDENTE;
- i) CERTIDÕES ATUALIZADAS.

13.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

NÍCIA ELAINE
ALVES:03946
131980

Assinado de forma
digital por NÍCIA ELAINE
ALVES:03946131980
Dados: 2026.06.17
09:44:29 -03'00'

Nícia Elaine Alves
Matrícula 160.043
Gestora

ELOIR
MACHADO DE
CASTRO:80114
237972

Assinado de forma digital por ELOIR
MACHADO DE CASTRO:80114237972
Dados: 2026.06.17 09:43:29 -03'00'

Eloir Machado de Castro
Presidente
Conselho Municipal de Esportes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO 1

MODELO DO PLANO DE TRABALHO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

Atenção Proponente: este modelo serve como orientação para o preenchimento. As informações de esclarecimentos devem ser apagadas e preenchidas os itens referentes ao Plano de Trabalho que a OSC irá propor. Ao elaborar o Plano de Trabalho considerar os critérios de avaliação (**item 7.3.1**) e especificidades técnicas (**item 9.1**), conforme previstos no Edital e orientações de preenchimento.

1. IDENTIFICAÇÃO

Orienta-se que seja indicado título que reflita a proposta de trabalho, **evitando-se** títulos longos.

Edital nº	05/2026
Título do projeto	
Proponente (OSC)	
CNPJ	
E-mail	
Telefone	
Nº de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Identificação do segmento esportivo	Formação esportiva () Excelência esportiva () Esporte para vida toda () Evento esportivo ()
Projeto atenderá	Desporto () Paradesporto ()

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC: (de acordo com o Estatuto e inscrição no CNPJ)	
Endereço da Sede Administrativa: (endereço oficial da sede administrativa da OSC)	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

Endereço de execução do Projeto: (Indicar o endereço onde será executado a parceria)	
Responsável Legal pela OSC (Nome, Telefone e e-mail)	

3. HISTÓRICO DA OSC

Apresentar breve histórico da OSC com as diretrizes gerais, ações atuais e experiência em ações esportivas.

4. JUSTIFICATIVA

O que motivou a elaboração deste projeto?

Responda: Quais desafios ou demandas esportivas e sociais você quer atingir ou melhorar? Faça um diagnóstico rápido da realidade local (região, cultura, economia, esportes praticados). Explique por que este projeto é necessário aqui e agora.

Qual o impacto social previsto?

Responda: O que vai melhorar na vida das pessoas atendidas e da comunidade? Pense em qualidade de vida, saúde, cidadania, inclusão, projeção esportiva, etc.

Quais os benefícios do projeto?

Responda: Quais os benefícios diretos e indiretos para o público-alvo, atletas, comunidade e sociedade.

***Observação obrigatória:** Em caso de calamidade pública, a execução do serviço atenderá integralmente às orientações da Administração Pública.

5. OBJETO DO PROJETO (O quê? Para quê?)

Descreva de forma clara e objetiva a finalidade básica da proposta, indicando exatamente a atividade a ser realizada.

Exemplo: Realização de treinamentos semanais de futsal para crianças e adolescentes do bairro Xaxim, visando iniciação esportiva e promoção da socialização.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo geral

Descreva, o motivo central, o que o projeto pretende alcançar com a parceria.

6.2. Objetivos específicos

Liste os motivos concretos e intermediários que levarão ao objetivo geral.

Use verbos de ação

- (ex.: 1. oferecer;
2. capacitar.....;
3. promover.....;
4. reduzir.....).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

7. PÚBLICO-ALVO e METAS

7.1. Público-alvo

Caracterize quem será atendido diretamente:

- Faixa etária
 - Gênero
 - Perfil esportivo (formação, excelência ou esporte para toda vida)
- Exemplo: Crianças de 7 a 12 anos, do sexo feminino, em iniciação ao futebol.

Inclua também:

- Lista de atletas (no caso de Excelência Esportiva)
- Perfil do público (no caso de Esporte para Toda Vida ou Paradesporto)

7.2. Metas De Atendimento

Defina uma única meta, de forma numérica, **de pessoas** a serem **diretamente** beneficiadas ou atendidas com o valor solicitado para o projeto

Exemplo: 200 crianças atendidas diretamente ao longo de 12 meses.

8. AÇÕES E CRONOGRAMA

8.1. Ações a serem executadas (Como?)

Liste as principais ações do projeto: aulas, treinamentos, competições, avaliações, eventos etc.

8.2. Cronograma das ações (Quando?)

- Informe dias, horários e locais das atividades sistemáticas.
- Se houver eventos pontuais, destaque-os separadamente.
- Turmas ou subdivisões por categoria/horário

Exemplo: turmas às segundas, quartas e sextas, das 14h às 16h na praça Oswaldo Cruz, regional Matriz (no caso de turmas em dias e horários diversos apresente uma planilha).

8.3. Ambiente físico (Onde?)

Descreva a estrutura física disponível para o projeto e a capacidade de atendimento da OSC. Anexe, se necessário, declaração de cessão de uso, contrato de aluguel ou termo de parceria para uso do espaço.

9. ACESSO E PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Defina como os beneficiários terão acesso ao projeto (ex.: inscrições, sorteio de vagas, encaminhamento escolar, busca ativa) e como será a forma de participação (frequência mínima, compromissos, critérios de permanência).

10. RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS

Resuma as necessidades materiais e de serviços para executar o objeto, alinhadas ao Plano de Aplicação (ex.: equipamentos, uniformes, transporte, materiais de consumo etc.).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude
Rua Trajano Reis, 282 São Francisco
CEP 80.510-220 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

11. CAPACIDADE OPERACIONAL (EQUIPE TÉCNICA do Projeto)

Indique os profissionais necessários à execução, com as respectivas funções, carga horária semanal, quantidade e formação exigida.

Função	Carga Horária	Quantidade	Formação

12. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Preencher a tabela abaixo indicando:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

QUADRO: PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS Transcrever cada Objetivo Específico apresentado no item 3.2 do plano de trabalho.	AÇÕES A SEREM REALIZADAS Apresentar as ações a serem realizadas para alcançar cada objetivo específico.	PRAZOS Indicar prazos e/ou a periodicidade previstos para a execução de cada ação apresentada. Exemplos: Diariamente, contínuo, imediato, semanal, mensal, trimestral, entre outros.	RESULTADOS E IMPACTOS Apresentar indicadores para analisar se o objetivo foi alcançado. (desempenho técnico, impacto social, captação de talentos, avaliação de satisfação, etc)	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Apresentar as ferramentas que serão utilizadas para a mensuração de cada indicador de resultado obtido na execução das ações. (lista de incritos, de presença, relação de atletas)
Ex. Formação Esportiva: Oferecer iniciação esportiva a crianças e adolescentes da comunidade	Realizar aulas semanais de fundamentos do futsal (passe, drible, finalização)	Terças e quintas, das 15h às 17h	Aumento do repertório motor e técnico dos participantes	• Lista de presença • Ficha de avaliação técnica trimestral
Ex. Excelência Esportiva: Elevar o nível técnico-tático dos atletas	Realizar treinamentos específicos por posição com análise de desempenho	Diariamente (segunda a sexta, 4h/dia)	Evolução dos indicadores técnicos (acertos em passes, finalizações, desarmes)	• Relatório individual de desempenho mensal • Gravação e análise de vídeos dos treinos
Ex. Esporte Para Toda Vida Estimular a prática regular de atividade física entre adultos e idosos	Realizar aulas de ginástica funcional e caminhada orientada	Terças e quintas, das 8h às 9h30	Melhoria da capacidade funcional, redução do sedentarismo e aumento da autonomia	• Lista de presença • Teste de aptidão física semestral (flexibilidade, equilíbrio, força)
Ex. Eventos Esportivos: Realizar competição esportiva aberta à comunidade	Organizar campeonato municipal de futebol society com 16 equipes	Mês de outubro de 2026	Número de equipes participantes, público presente e fluidez da competição	• Ficha de inscrição das equipes • Planilha de controle de resultados • Relatório de público estimado

Nome e Assinatura do Presidente da OSC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO 2

MODELO DO PLANO DE APLICAÇÃO
Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
A – RELAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO					
01					
02					
03					
Valor total de material de consumo				R\$	
B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
01					
02					
03					
Valor total de prestação de serviços				R\$	
C – RELAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (somente para os segmentos de Excelência Esportiva e Formação Esportiva)					
01					
02					
03					
Valor total de material permanente				R\$	
D – RECURSOS HUMANOS (somente para os segmentos de Excelência Esportiva e Formação Esportiva)					
01					
02					
03					
Valor total de recursos humanos				R\$	
VALOR TOTAL DO PROJETO(A+B+C+D)				R\$	

Todos os itens foram detalhados e comprovados através de pesquisa de mercado e os orçamentos estão sendo incluídos neste Plano de Aplicação. Essa previsão de valores está condizente com o segmento escolhido. Sendo que o valor total da planilha é o recurso solicitado.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Presidente da OSC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO 3
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PESQUISA DE PREÇOS
Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

VENCEDOR		Nome do Fornecedor		Nome do Fornecedor		Nome do Fornecedor	
		CNPJ		CNPJ		CNPJ	
Utilização do Recurso	Ordem	Nome do item	Quantidade	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total
Material de Consumo							

VENCEDOR		Nome do Fornecedor		Nome do Fornecedor		Nome do Fornecedor	
		CNPJ		CNPJ		CNPJ	
Utilização do Recurso	Ordem	Nome do item	Quantidade	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total
Prestação de Serviço							

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Presidente da OSC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br



VENCEDOR				
Utilização do Recurso	Nome do Fornecedor		Nome do Fornecedor	
	CNPJ		CNPJ	
	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total
	CNPJ		Preço Unitário	Total
Material Permanente				

VENCEDOR				
Utilização do Recurso	Nome do Fornecedor		Nome do Fornecedor	
	CNPJ		CNPJ	
	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total
	CNPJ		Preço Unitário	Total
Recursos Humanos				

Curitiba, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Presidente da OSC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO 4
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
(Somente projetos de Excelência Esportiva e de Formação Esportiva)
Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	CÓDIGO CBO	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	ENCARGOS 13º E FÉRIAS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EXEMPLO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA								
TOTAL MENSAL (R\$)			=SOMA (SALÁRIO BASE+13º TERCEIRO+FÉRIAS)			=SOMA DOS ENCARGOS EMPREGADOR	= SOMA DOS ENCARGOS 13º E FÉRIAS	=SOMA DO VALOR TOTAL
TOTAL GERAL (R\$) XX MESES			=SOMA (SALÁRIO BASE+13º TERCEIRO+FÉRIAS) MULTIPLICADO POR XX MESES			=SOMA DOS ENCARGOS MULTIPLICADO POR XX MESES	=SOMA DOS ENCARGOS MULTIPLICADO POR XX MESES	=SOMA DO VALOR TOTAL GERAL

Declaramos para os devidos fins que os salários dos profissionais que atuarão no Plano de Trabalho, acima relacionados, estão compatíveis com a média de mercado.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Presidente da OSC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO 5

CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

CURRÍCULO DA OSC

(Estas informações devem ter o detalhamento necessário para que a Comissão Avaliadora possa verificar se a OSC tem capacidade de realizar o projeto apresentado ao Edital de Chamamento)

INSTRUMENTOS DE PARCERIA FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES

- Número do termo:
- Diário oficial: (nº / data)
- Órgão de celebração:
- Objeto:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Citar atividades / histórico, **incluir fotos e outros documentos.**

PUBLICAÇÕES, PESQUISAS E OUTRAS FORMAS DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO REALIZADAS PELA OSC OU A RESPEITO DELA

- Título da pesquisa:
- Publicação:
- Forma de acesso:

CURRICULOS PROFISSIONAIS

- Incluir breve currículo dos profissionais envolvidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE O PROJETO – CREF

Eu, _____, inscrito no CPF
n.º _____, residente na _____ (endereço completo)
_____, no município / estado
_____.

DECLARO na qualidade de profissional de Educação Física com registro no CREF sob
n.º ____/UF, e pela qual razão junto à presente declaração o documento que comprova a
regularidade da minha situação profissional, estar ciente da Responsabilidade Técnica e do teor das
atividades esportivas e de lazer descritas no referido projeto (título)
_____, inscrito no Chamamento Público nº 01/2026 do Fundo
municipal do Esporte e Lazer, pela Organização da Sociedade Civil _____.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui
prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento ser comprovada.

Curitiba, _____ de _____ de 2026.

(nome do Profissional de Educação Física)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO 7

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº XXXX/2026, que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a XXXX

Aos XXX dias do mês de XXX do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado **MUNICÍPIO**, gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e ordenador da despesa, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, CPF/MF nº ~~XXXXXXXXXXXX~~ e do outro lado a XXXXXXXXXX, CNPJ/MF nº XXXXXXXX, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada pelo Presidente XXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXX, referente ao Chamamento Público nº 0x/2025 – FMEL, e no Protocolo nº xxxxx/2024, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Fomento, sendo que as ações deverão estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resoluções nº 04/2025 e nº 06/2025 do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES e demais documentos contidos no Protocolo nº XXXXXXXXXX, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes para a execução do plano de trabalho denominado _____, parte integrante deste instrumento (Anexo I).

Parágrafo Primeiro

Esta proposta tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxx (deverá conter as especificações técnicas quanto: metas, local de atendimento, descrição do serviço, objetivos,, impactos esperados, condições e formas de acesso, período de funcionamento).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução conforme identificado abaixo, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes para a conclusão do Plano de Trabalho.

Prazo de Vigência: de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

Prazo de Execução: de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

Parágrafo Primeiro

A prorrogação da EXECUÇÃO do termo de fomento, deverá ser feita à SMELJ, e poderá ser alterada mediante solicitação e justificativa formal da OSC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto.

Parágrafo Segundo

A prorrogação da VIGÊNCIA do termo de fomento, deverá ser apresentada à SMELJ com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência e aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, obedecendo à legislação vigente para conclusão do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de contribuição, a ser repassado em parcela única de R\$ xxxxxx (xxx),



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento, no Banco xxxxxxx, Agência xxxx, Conta Corrente xxxxxxxx.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL:

13200.27812.0002.2125.33.50.41.0.1.000

13200.27812.0002.2125.33.50.41.1.1.000

13200.27812.0002.2125.44.50.42.0.1.000

CLÁUSULA QUARTA

Compete à **SMEIJ**:

I Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações estabelecidas no plano de trabalho e pactuadas entre os participantes, prestando suporte técnico quando se fizer necessário;

II Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso financeiro destinado ao plano de trabalho, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto da parceria.

III Proceder ao monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria;

IV Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;

V Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **OSC**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos constantes do presente ajuste;

VI Manter os acordos e orientações do Serviço com a **OSC**, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do contato verbal;

VII Manifestar-se formalmente, em todos os atos relativos à execução da parceria, em especial nos casos de aplicação de sanções e alteração;

VIII Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade e possíveis prejuízos ao público atendido;

CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

I Prestar atendimento ao público, realizando as atividades descritas no plano de trabalho, em consonância com as diretrizes e normativas específicas do Serviço;

II Manter contato com a **SMEIJ**, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução dos serviços, que deverão sempre ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do contato verbal;

III Manter arquivo atualizado, com documentação e registros dos atendimentos ao público alvo, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como: cadastro individual, registro de acompanhamento, relatórios, listas de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros), responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais, que compõem a equipe de atendimento;

IV Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

relatórios individualizados, bem como registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vistas à permissão de acompanhamento, supervisão e controle de serviços;

V Propiciar aos técnicos da **SMELJ** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;

VI Permitir o livre acesso dos técnicos da **SMELJ**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VII Apresentar propostas e realizar capacitação e atualização continuadas às equipes, sem ônus para a **SMELJ**, bem como participar das capacitações ofertadas pela **SMELJ**, sem prejuízo ao serviço ofertado;

VIII Elaborar o Plano de Trabalho da Unidade, contendo ações/atividades, rotinas de trabalho, competências, formas de registros do atendimento, sistema de avaliação do trabalho realizado;

IX Responsabilizar-se pela organização e gestão dos registros de informações, dos processos e fluxos internos de trabalho;

X Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de contribuição (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos), sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;

XI As despesas de contribuição poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no Art. 42 do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;

XII Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de contribuição;

XIII Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SMELJ** a inadimplência da OSC em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XIV Elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **SMELJ**, bem como, apresentar cópia dos instrumentos utilizados, tais como: lista de presença, registro de depoimentos, registro fotográfico, pesquisa de satisfação realizada com a pessoa atendida, dentre outros, conforme consta no plano de trabalho aprovado;

XV Ressarcir a **SMELJ** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;

XVI Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;

XVII Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Fomento;

XVIII Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **SMELJ**;

XIX Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

XX Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;

XXI Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;

XXII Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;

XXIII Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Fomento, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, ou a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos;

XXIV Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização se verificar em prazos menores;

XXV Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e que estejam disponíveis no Sistema E- Compras do município de Curitiba;

XXVI Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;

XXVII Agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do e-mail conselhoesportescuritiba@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3350-3763 e (41) 3350-3738;

XXVIII Comunicar à SMELJ, em até 05 (cinco) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver, mantendo atualizada a informação no Sistema E- Compras do município de Curitiba;

XXIX Zelar pela proteção dos dados pessoais do público alvo atendido, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

XXX Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive preservar a natureza do vínculo estabelecido;

CLÁUSULA SEXTA

Fica a OSC obrigada a exigir e manter a guarda das fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais de seus colaboradores, decorrente da alteração introduzida no Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei Federal nº 14.811/2024, em que se desenvolvam atividades educacionais ou sociais com crianças e adolescentes, garantindo que todos têm condições legais de atuar nos serviços.

Parágrafo Primeiro

Para os colaboradores ativos, a OSC terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a entrega da documentação prevista no **caput** desta cláusula, contados da data de assinatura deste termo.

Parágrafo Segundo

A documentação prevista na cláusula sexta deverá ser atualizada a cada 6 (seis) meses de sua emissão e disponibilizada ao SMELJ, quando solicitado, no prazo máximo informado na notificação

Parágrafo Terceiro

Considera-se válida a certidão emitida no site oficial do Governo Federal <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, referente aos antecedentes criminais da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

Polícia Federal, bem como a certidão da Polícia Civil do Estado do Paraná, disponível em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>, e de outros Estados nos quais o colaborador resida ou tenha residido anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedada a contratação de dirigentes da **OSC** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA OITAVA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **SMELJ** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA

Fica estipulado que os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da Administração Pública, ser doado quando, após a conclusão do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observando o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes poderão alterar ou rescindir este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I Advertência;
- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)

Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ficam designados como gestor e suplente do presente Termo, respectivamente os servidores:

Gestor: xxxxxxxxxxxx . CPF/MF xxxxxxxxxxxx

Responsável Técnica: xxxxxxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, designada pela Portaria nº xxxx, publicado no DOM de nº xxxxx

Suplente: xxxxxxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- a) Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- b) Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- c) Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, “LGPD”).

Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, ficam acrescidas as partes as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I) A Organização da Sociedade Civil - **OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **SMELJ**.
- II) Compete à **SMELJ**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da **OSC**, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III) A **SMELJ** e a **OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço terceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **SMELJ**, responsabilizando-se a **OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - d) eventualmente, podem as partes convencionar que a **SMELJ** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - e) os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - f) os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - g) não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
 - h) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
 - i) observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
 - j) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
 - k) tratará os dados pessoais apenas em nome da **SMELJ** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente à **SMELJ**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
 - l) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **SMELJ** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração à **SMELJ**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
 - m) notificará imediatamente a **SMELJ** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
 - n) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **SMELJ** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
 - o) a pedido da **SMELJ**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV) A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

nesta cláusula.

- V) O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a OSC e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII) Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII) Ficam designados/as como encarregado (s) da OSC o XXXXXXXXX inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx e-mail xxxxxxxxx@xxxxx. e telefone (0xx) xxxxx-xxxx e da CONCEDENTE o Sr. xxxxxxxxxx, matrícula xxxx, e-mail xxxxxx e telefone (41) xxxxxxxx. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX) O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X) A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI) A OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
 - a) As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - b) O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII) Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela SMEIJ, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII) As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV) Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI) Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **SMELJ**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, xx de xxxxx de xxxx.

Secretário Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Presidente OSC

1ª Testemunha
Nome / CPF

2ª Testemunha
Nome/ CPF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO 8

CADASTRO NO SISTEMA E-COMPRAS

PARA CADASTRAR AS EMPRESAS NO SISTEMA SEGUIR OS PASSOS ABAIXO:

1. Entrar no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br clicar em CADASTRAR EMPRESA/USUÁRIO;
2. Clicar em novo usuário;
3. Preencher todas as informações com os dados do CPF da pessoa física (dados do presidente ou representante da unidade), clicar em socio sim. Após clicar em confirmar;
4. Clicar em CADASTRAR NOVO FORNECEDOR;
5. Ler as informações e Clicar em ACEITAR;
6. Escolher o tipo de cadastro – ONGs - digitar o CNPJ da unidade e clicar em próximo;
7. Preencher todas as informações com os dados da empresa e clicar em próximo;
8. Preencher os dados do sócio da empresa (Dono da empresa, presidente da unidade) e clicar em adicionar;
9. Clicar em próximo;
10. Selecionar o ramo de atividade da empresa, (no caso das ONGs, favor selecionar a opção do grupo CONVENIO e subgrupo SEM VALOR OUTROS) após selecionar o grupo e sub grupo clicar em atualizar e depois clicar em próximo;
11. Digitar no campo objeto mercantil; as atividades da empresa (unidade);
12. Selecionar o documento um de cada vez. Digitar as datas que estão nos documentos, o número da certidão e adicionar;
13. Adicionar todos documentos e clicar em próximo;
14. Clicar em confirmar;
15. Sistema emite mensagem que foi enviado para auditoria;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO 9

"Os proponentes deverão protocolar sua proposta via sistema PROCEC acessando o link: <https://procec.curitiba.pr.gov.br>, de acordo com os **itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4** deste edital, anexando a documentação exigida de forma correta em cada aba destinada, devidamente assinados de forma a garantir a integridade e a legibilidade de todas as peças para fins de análise e instrução processual."

INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE PROTOCOLO NO PROCEC
(o tamanho total de todos os anexos não pode ultrapassar 100MB)

1. Ao acessar o link a tela apresentará as diversas secretarias municipais, selecione o quadro da SMELJ

2. Na sequência, clicar na aba do Fundo Municipal do Esporte e Lazer

3. Clicar em cima da informação do Chamamento Público nº 05/2026 – SMELJ – Pessoa Jurídica

4. Clicar em abrir protocolo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

5. A partir desta etapa, o responsável pelo cadastro das informações deverá entrar com login (CPF) e senha do Cadastro no Sistema e-Cidadão como pessoa física.

6. Inicia-se o registro das informações da OSC. Clicar em **não** (pois se trata de protocolo para a OSC) e inserir o CNPJ e depois clicar em **Buscar**.

7. Aberta a tela de “Informações do Assunto” observar quais documentos obrigatoriamente devem ser anexados de acordo com o Edital e clique em **Continuar**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÕES DO ASSUNTO ☐ SEUS DADOS ☒ REQUERIMENTO ☐ ANEXE OS DOCUMENTOS

INFORMAÇÕES SOBRE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SMELJ - PESSOA JURÍDICA

O presente Edital tem por objeto seleção de propostas com projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos que atuem nos níveis da prática esportiva de Formação Esportiva, Excelência Esportiva, Esporte para Toda a Vida e Eventos a ser realizado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de execução do Plano de Trabalho de até 12 (doze) meses.

Utilizar este formulário para **PESSOAS JURÍDICAS**. A entrega documental deverá se dar de acordo com o prazo determinado no Edital de Chamamento. Acesse o Edital de Convocação e o prazo no link: [Chamamento Público 2026 - Prefeitura de Curitiba](#)

Deverão ser anexados **OBRIGATORIAMENTE** todos os documentos relacionados no Edital, seguindo obrigatoriamente os modelos do Edital:

DAS FASES DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CHAMAMENTO:

1. Plano de Trabalho (obrigatório)
2. Plano de Aplicação (obrigatório)
3. Orçamentos (3 orçamentos de cada item) (obrigatório)
4. Planilha Orçamentária (obrigatório)
5. Planilha de Recursos Humanos (obrigatório)
6. Etapas e Fases do Projeto (obrigatório)
7. Cronograma de Desembolsos (obrigatório)
8. Relação Nominal de Dirigentes da OSC (obrigatório)
9. Declaração de Responsável Legal da OSC (obrigatório)
10. Declaração do Encarregado de Proteção de Dados (obrigatório)

Após a análise e julgamento realizados pela Comissão de Seleção, haverá a divulgação do resultado, da seguinte forma:

- a. O resultado com os projetos habilitados e inabilitados, considerando os anexos do Edital apresentado e nota alcançada. Os projetos serão classificados em ordem decrescente da referida pontuação obtida.
- b. Do resultado preliminar caberá recurso na forma e prazos previstos no Edital.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, a partir da publicação do resultado da Fase de Celebração, a OSC poderá regularizar a documentação de acordo com os prazos em Edital, sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO:
Toda e qualquer documentação que contenha prazos, incluindo as certidões negativas, deverão estar dentro de sua validade, na data da sua anexação, para compor a etapa do processo de celebração, atualizando-as, durante o período de realização do projeto, sempre que for solicitado.
Constitui obrigação da OSC assegurar a legitimidade destes documentos, devendo exibi-los para comprovação sempre que solicitado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento ou demais órgãos fiscalizadores do poder público.

13. Na aba “Seus Dados” insira o e-mail oficial da OSC e telefone do Responsável Legal (Presidente) ou do responsável pelo cadastro. Confira se o CNPJ e o nome da OSC está correto. Clique em Continuar

INFORMAÇÕES DO ASSUNTO ☐ SEUS DADOS ☒ REQUERIMENTO ☐ ANEXE OS DOCUMENTOS

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR

CPF/CNPJ:
[REDACTED]

Nome/Razão Social:
[REDACTED]

E-mail:
[REDACTED]

Telefone:
[REDACTED]

PREENCHA OS DADOS DO INTERESSADO

CPF/CNPJ:
[REDACTED]

Nome/Razão Social:
[REDACTED]

☐ Pessoa Idosa e/ou com Deficiência (Leis 10.741/2003 e 13.146/2015) Anexar documento que comprove a condição para atendimento prioritário - Na aba "Anexos no Documento"

14. Na aba “Requerimento” preencher as informações do projeto. Insira o nome do projeto e o segmento escolhido (selecionar apenas um). Depois preencha as informações do Responsável Legal. Em seguida clicar em **Continuar**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

15. Na aba “Anexe os Documentos” insira cada um dos documentos solicitados. Estes arquivos carregados aparecerão ao lado e poderão ser visualizados. Antes de salvar observe se fez o carregamento correto.

16. Ao final da página clicar **Concordo** e depois em **Confirmar**. Se o carregamento estiver incompleto o protocolo não será gerado e a inscrição não será efetuada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

HIDEO GARCIA - Secretário
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário
BRENO PASCUALOTE LEMOS - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR

MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI - **Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**